



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 08/2018** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e três de abril de dois mil e dezoito.

3 ---- Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação das Atas n.º 07/2018

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Discussão e votação dos Documentos de Prestação de Contas da Câmara
14 Municipal de Gouveia do ano de 2017; Apreciação do Inventário de todos os bens,
15 direitos e obrigações patrimoniais.

16 **4.2** Discussão e votação da Proposta de Suspensão da Aplicação do Plano de
17 Ajustamento Financeiro (PAEL).

18 **4.3** Discussão e votação da Proposta da 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes
19 Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2018.

20 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Delimitação da ARU – Área de Reabilitação
21 Urbana de Passarela.

22 **4.5** Discussão e votação da Proposta de Delimitação da ARU – Área de Reabilitação
23 Urbana de Ponte Nova.

24 **4.6** Concessão da Gestão e Exploração do Parque de Campismo do Curral do
25 Negro:

26 **4.6.1** Discussão e votação da Proposta de Revogação da Deliberação de
27 Câmara de 22/06/2017 “4.2 Discussão e votação da proposta de abertura de
28 procedimento para a exploração do Parque de Campismo do Curral do
29 Negro.”

30 **4.6.2** Discussão e votação da proposta de autorização para abertura do
31 procedimento por concurso público para a “Concessão da gestão e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUEIA

32 exploração do Parque de Campismo do Curral do Negro”; Aprovação das
33 respetivas peças procedimentais e nomeação do júri.

34 **4.7** Discussão e votação da proposta de autorização de abertura de procedimento
35 concursal para regularização extraordinária dos vínculos precários para a
36 constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

37 **4.8** Discussão e votação da proposta de emissão de parecer favorável às
38 candidaturas para a criação de novas turmas pela Escola Profissional de Gouveia.

39 **4.9** Discussão e votação da proposta para atribuição de apoio à participação da
40 inscrição dos alunos do ensino básico, secundário e profissional nas universidades
41 de verão.

42 **4.10** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
43 Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo a Aveiro dos alunos do currículo
44 específico.

45 **4.11** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
46 Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo ao parque dos monges e Mosteiro
47 de Alcobaça dos alunos do Jardim de Infância de Gouveia.

48 **4.12** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
49 Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo à Fábrica da Cuétara e Sumol-
50 compal dos alunos do 1º ciclo do ensino básico de Lagarinhos e de Vila Nova de
51 Tazem.

52 **4.13** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
53 Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo ao Museu do Quartzo, em Vila
54 Nova do Campo dos alunos do jardim de infância e do 1º ciclo do ensino básico de
55 Paços da Serra.

56 **4.14** Discussão e votação da proposta de atribuição de apoio no âmbito do
57 regulamento municipal de atribuição dos donativos financeiros - conta solidária.

58 **4.15** Discussão e votação da proposta de revogação de protocolo com a ARS Centro
59 aprovado em reunião de câmara de 25/01/2018 e aprovação do protocolo de
60 colaboração entre o Município de Gouveia, a Direcção Geral de Saúde e a
61 Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUEIA

62 **4.16** Discussão e votação da proposta de alteração do regulamento “Gouveia
63 Educa”.

64 **4.17** Discussão e votação da proposta da Rede Escolar para o ano letivo 2018/2019.

6. TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

67 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel
68 Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Joaquim Lourenço de Sousa,
69 Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro Salvador, Jorge Abrantes
70 Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos, Vereadores, António
71 Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e
72 Desenvolvimento Municipal, Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de
73 Finanças, Património e Aprovisionamento.

74 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para
75 deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

77 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º 07/2018,
78 foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

82 - - - - **2.1.1) REQUALIFICAÇÃO URBANA – SENZEB:-** Fez referência a um projeto
83 ao qual a Câmara se associa e que envolve a Faculdade de Arquitetura da
84 Universidade de Coimbra e outros Institutos da mesma Universidade, bem como
85 entidades do domínio privado, nomeadamente, empresas fabricantes de materiais
86 de construção. Este projeto procura desenvolver em Gouveia uma experiência que
87 possa demonstrar que é possível reabilitar imóveis, nomeadamente, para habitação,
88 a preços comedidos, a montantes medianos, mas que permitam que, efetivamente,
89 em termos de grau de eficiência energética dos edifícios esta se possa verificar.
90 Esta feliz articulação com a Universidade de Coimbra, ou seja, a articulação entre o
91 Município e uma entidade do meio científico, juntamente com entidades privadas
92 que trabalham no setor da construção civil, nomeadamente, enquanto fabricantes de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 materiais de construção civil, vai de encontro àquilo que o próprio Governo tem
94 estimulado que é a articulação entre o saber científico e o domínio prático e a sua
95 aplicação e demonstração prática em termos de objetivos e de resultados
96 alcançados.

97 Para este feito, vão foram adquiridos os imóveis na Rua da República, para servirem
98 não só para o desenvolvimento deste projeto-piloto, mas também para o concretizar
99 do objetivo de requalificação do centro da cidade e, por outro lado, da
100 disponibilização de espaços requalificados para habitação, particularmente,
101 habitação jovem que permita dar vida a estas zonas da cidade.

102 - - - - **2.1.2) VISITA DE EMPRESÁRIOS AO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Destacou
103 a visita que empresários de diferentes nacionalidades fizeram a Gouveia, com a
104 deslocação a alguns produtores e fabricantes do concelho, e que culminou num
105 encontro no edifício da Câmara. Uma missão que nos foi trazida pelo NERGA,
106 entidade com quem a Câmara de Gouveia tem efetuado parcerias noutros
107 momentos, e vai continuar a fazer, e é uma das formas de dar visibilidade dos
108 nossos produtores e produtos a empresas e empresários estrangeiros.

109 - - - - **2.1.3) GRANDE PRÉMIO INTERNACIONAL DAS BEIRAS:-** Fez referência ao
110 Grande Prémio Internacional das Beiras de Ciclismo que, apesar das condições
111 atmosféricas, se traduziu num sucesso. É um evento que se tem vindo a afirmar no
112 panorama do ciclismo nacional e que contou com a participação de mais de vinte e
113 uma equipas portuguesas e estrangeiras e que é cada vez mais palco do interesse
114 por parte das equipas na sua realização.

115 - - - - **2.1.4) NÚCLEO DE DESPORTO E CULTURA DE GOUVEIA:-** Felicitou o
116 Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia pela organização da VII Milha Urbana da
117 Cidade de Gouveia, que contou com a presença de mais de cem atletas e com a
118 presença de Fernando Mamede, atleta que muito representou, e bem, o País, a nível
119 internacional. Foi um prazer não só conhecê-lo, pessoalmente, mas também contar
120 com a sua presença em Gouveia a incentivar e a estimular todos aqueles que
121 participaram nesta prova desportiva.

122 - - - - **2.1.5) ACADEMIA SÉNIOR DE GOUVEIA:-** Fez alusão ao 3.º aniversário da
123 Universidade Sénior de Gouveia que contou com a presença das academias



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

124 seniores de Seia e do Fundão. São três anos nos quais têm desenvolvido uma cada
125 vez mais intensa e dinâmica atividade e permite-lhe afirmar que, em boa hora, surgiu
126 este projeto que, certamente, vai continuar por muitos anos a envolver ainda mais
127 jovens seniores nesta sua atividade.

128 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

129 - - - - **2.2.1) FELICITAÇÕES:-** Associou-se e felicitou também o Núcleo Desporto e
130 Cultura de Gouveia pela realização da Milha Urbana, bem como pelo aniversário da
131 Academia Sénior de Gouveia.

132 - - - - **2.2.2) TERRENOS JUNTO AO INTERMARCHÉ:-** Relativamente ao assunto
133 do terreno junto ao estabelecimento comercial Intermarché, a Câmara, neste caso,
134 tem uma duplicidade de preocupações, por um lado, as responsabilidades diretas
135 que decorrem do Acordo assinado e, por outro lado, responsabilidades em termos
136 de ordenamento. Nenhum privado no concelho pode pensar que pode fazer aquilo
137 que não deve em termos legais, pelo simples facto de com isso defender os seus
138 interesses. Há aqui um objetivo público que cabe à Câmara defender e que também
139 esse não pode ser um escape. E neste caso concreto é isso que teme, que esse
140 objetivo de defesa da causa pública possa ser posto em causa.

141 - - - - **2.2.3) COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL:-** Questionou quais as atividades
142 previstas para o dia 25 de Abril, reforçando que a Liberdade deve ser salientada
143 todos os dias do ano, especialmente, quando algum descrédito vem surgindo,
144 nomeadamente, quanto ao poder e ao poder político local. E, portanto, não podem e
145 não devem deixar de aproveitar a evocação feita em 25 de Abril para reforçar e
146 salientar os valores da Liberdade.

147 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que as atividades comemorativas do
148 25 de Abril, vão iniciar-se no dia 24, com a realização de um evento em articulação
149 com o Instituto de Gouveia, no Teatro Cine.

150 No dia seguinte, e porque entendemos que a Liberdade deve ser vivida e
151 participada, convidou todos os presentes a se associarem a uma ação de
152 reflorestação de um terreno, propriedade da Câmara Municipal. No fundo, plantar ali,
153 de alguma forma, o nosso futuro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

154 Deu conta, ainda, da realização de um conjunto de atividades a desenvolver pela
155 Liga dos Antigos Combatentes, com uma sessão na Biblioteca Municipal Vergílio
156 Ferreira, pelas 10:00 horas, tendo por orador o Dr. Alípio de Melo, bem como um
157 conjunto de atividades ao longo do dia organizadas por Juntas de Freguesia e
158 entidades, umas mais formais e outras menos formais.

159 Pensa que o 25 de Abril, o que ele representou e o que ele representa, está
160 certamente a ser bem comemorado e espera que sejam participados pelas pessoas.
161 O grande problema para aquilo que foi feito o 25 de Abril, é algo que, infelizmente,
162 os portugueses cada vez menos se reconhecem face àquilo que vêm assistindo, a
163 degradação da participação cívica e política dos portugueses. Isto, de alguma forma,
164 demonstra o seu desagrado e o seu descrédito, nomeadamente, em relação à
165 classe política, o que não é bom e pode no futuro até levar ao surgir de movimentos
166 menos democráticos e que possam colocar em causa o 25 de Abril.

167 - - - - **2.2.4) ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO:-** Fez uma breve intervenção
168 relativamente ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição. Referiu que
169 passou mais um ano, vai ser hoje votado o Relatório de Contas do ano de 2017 e,
170 visivelmente, a Câmara não cumpriu as obrigações relativas ao Estatuto do Direito
171 da Oposição que a própria Lei impõe e que neste fórum também alguma reflexão
172 pode e deve ser feita.

173 *“Não reclamo de forma alguma e só a intervenção do Partido Socialista na vida
174 política local ao nível, neste caso, na participação na gestão autárquica, mas falo
175 também, obviamente, na participação da CDU, CDS que também têm
176 responsabilidades locais e que por esse mesmo motivo também devem ser ouvidos,
177 acrescento, legalmente ouvidos, quando se trata das questões fundamentais do
178 concelho de Gouveia.*

179 *De facto quem tem o poder autárquico tem a obrigação de ouvir as outras forças
180 políticas, mas mais do que a obrigação legal, que em Gouveia visivelmente não é
181 cumprida, está em causa a capacidade da Câmara ouvir a sociedade, está em
182 causa a transparência com que é exercido o poder local. É isso que está em causa
183 quando hoje aqui faz esta pequena apresentação ou intervenção.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

184 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o povo exprimiu-se por voto.
185 Encontram-se representados naquele órgão duas forças políticas que os
186 gouveenses entenderam que, pelo seu voto, mereciam estar.

187 Como é óbvio, os documentos que hoje aqui apresentam, enquanto documentos de
188 Prestação de Contas, representam e refletem o trabalho que tem sido exercido e,
189 como tal, aqui os expõem para análise, os quais vão ser analisados e escrutinados
190 em Assembleia Municipal, que é o órgão máximo da democracia representativa do
191 Concelho de Gouveia.

192 Portanto, pensa que não estão a obstaculizar a participação de ninguém, estão a
193 apresentar aquilo que são estes documentos e que refletem o trabalho feito.
194 Considera que não há falta de transparência, na medida em que a larga maioria dos
195 Municípios encontra-se a trabalhar nos mesmos moldes e isso não significa qualquer
196 prejuízo para a democracia ou que represente menos transparência por parte do
197 Município, nomeadamente, do Executivo.

198 O Senhor Vereador João Paulo Agra exprimiu a sua posição, mas garante que não
199 há da parte da maioria qualquer intenção de dificultar o Estatuto da Oposição e à
200 sua participação nos momentos que entenderem convenientes.

201 3. EXPEDIENTE

202 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

203 II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

204 4. DELIBERAÇÕES

205 - - - - 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE
206 CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2017;
207 APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E
208 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS:- Usou da palavra o Senhor Presidente iniciando a
209 apresentação dos Documentos de Prestação de Contas do ano de 2017,
210 começando por destacar a **Receita Total** no valor de €14.483.306,63, face a uma
211 **Despesa Total** de €13.228.138,19.

212 Em relação à sua execução, em termos de **Arrecadação de Receita**, apresenta
213 uma **Receita Corrente** de 98,74%, a **Receita de Capital** com 64,46%, ou seja, em
214 termos de globais, uma **Receita Total** executada de 88,27%.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

215 No que diz respeito à **Realização de Despesa**, apresenta uma **Despesa Corrente**
216 de 92,61%, uma **Despesa de Capital** com uma percentagem de 65,39% e, portanto,
217 uma **Despesa Total** que atinge os 80,62%.

218 Em termos de **Performance Orçamental**, existe um **Superavit Corrente** de
219 €2.734.052,68, um **Déficit de Capital** de €1.478.884,24, o que perfaz um **Saldo**
220 **para 2018** de €1.255.168,44.

221 Verifica-se, deste modo que, em termos de **Despesa Corrente**, esta aumentou
222 relativamente a 2016, no valor de €620.232,98 e, em termos de **Despesa Capital**
223 aumentou relativamente a 2016, o valor de €798.868,22.

224 Relativamente às **Despesas com Pessoal**, a maior percentagem diz respeito às
225 **Despesas com o pessoal dos quadros**, seguindo-se as **Despesas com Pessoal**
226 **em qualquer outra situação** e **Despesas com Membros dos Órgãos**
227 **Autárquicos**, assim se repercutindo as respetivas despesas. Sendo que, como é
228 óbvio, a **Despesa Total com Pessoal** atinge os €3.105.229,80. Em relação a 2016,
229 foi de €3.103.379,88, o que se traduz num aumento de cerca de €2.000,00.

230 Em relação ao **Pagamento de Juros**, de 2009 a 2017, o montante de juros reduziu-
231 se em **92%**, passando de €488.600,00 para €38.591,98, o que significa uma redução
232 no valor de - **450.008,02€**, o que demonstra bem o esforço que tem vindo a ser feito
233 na Amortização da Dívida.

234 Por outro lado, em termos de **Amortização de Capital em Dívida**, em 2017, foram
235 amortizados **€1.296.026,30**.

236 No que diz respeito às **Grandes Opções do Plano**, a **Execução do PPI** atingiu o
237 valor de €3.379.593,77, o que representa uma percentagem de 57,89% do previsto,
238 ao passo que a **Execução das Atividades Mais Relevantes**, atingiu os
239 €9.848.544,42, representado, assim, 93,17% do previsto.

240 Ao nível da **Classificação Funcional das Funções**, destacou o seguinte:

241 > As **Funções Gerais** tiveram a maior percentagem de **42%**, relativamente ao total
242 das GOP. Aqui se incluem as Despesas com Pessoal, Aquisição de Bens e
243 Serviços, Subsídios, comemoração efemérides, Festividades.

244 > As **Funções Sociais** tiveram uma percentagem de **24%**, relativamente ao total das
245 GOP. Aqui temos o Ensino 35%; Saneamento/Águas 12%; Cultura/Desporto 16%;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 Resíduos Sólidos 10%; Ação Social 10%; Ordenamento Território 8%; Meio
247 Ambiente 9%.

248 > As **Funções Económicas** tiveram uma percentagem de **17%**, relativamente ao
249 total das GOP, onde se inserem as Comunicações/Obras 47%; Indústria/Energia
250 27%; Turismo 13%; Mercados/Feiras 9%; Transportes 4%.

251 > As **Outras Funções** tiveram uma percentagem de **17%**, relativamente ao total das
252 GOP, onde se incluem as Operações de dívida da Autarquia,
253 Transferências/Comparticipações em Projetos com a CIMBSE, AMCB, ADIRAM,
254 ENERAREA, ADRUSE, GEOPARK.

255 No que diz respeito às **Atividades desenvolvidas nas Funções Sociais**, destaca-
256 se:

257 > No âmbito da **Educação e Ação Social**, engloba prémios de mérito escolar,
258 deslocações do Ensino Secundário e Superior, “Bolsas de Estudo”, Arrendamento
259 Jovem, Loja Social, Incentivos à natalidade, projeto “Teleassistência”, entre outros,
260 envolvendo o montante de **1.453.076,56 €**.

261 > Na **Cultura, Desporto, Recreio e Lazer**, destaque para as atividades do Teatro-
262 Cine de Gouveia, o Museu Abel Manta a Biblioteca Vergílio Ferreira, Gouveia Art
263 Rock, abarcando um montante de **498.094,35 €**.

264 Nas **Atividades desenvolvidas nas Funções Económicas** destaca-se as ações
265 desenvolvidas na **Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca**, na **Indústria**
266 **e Energia**, nas **Comunicações**, nos **Mercados e Feiras e no Turismo** e nos
267 **Transportes**.

268 No que diz respeito ao **Desempenho Económico e Financeiro** e, nomeadamente,
269 aos **Limites ao Endividamento para 2017**, o Município continua abaixo daquilo que
270 é o Limite e, portanto, estão perfeitamente tranquilos nesse aspeto.

271 Em relação ao **Prazo Médio de Pagamento**, em 2017, foi na ordem dos 40 dias, o
272 que é bastante significativo.

273 Relativamente àquilo que foi a **Execução**, e que está perfeitamente demonstrado
274 nos documentos que aqui apresentam, a preocupação foi, por um lado, dar
275 cumprimento àquilo que foi executado. Como é óbvio, em termos de Despesa de
276 Capital, verificou-se uma execução inferior à esperada, nomeadamente, nas ações



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

277 que estavam previstas com o recurso a Apoio Comunitário. Algumas delas, face aos
278 projetos e face à obtenção de Visto por parte do Tribunal de Contas, não foi
279 possível, em tempo útil, alcançarem a sua execução. Para além de que, no último
280 trimestre de 2017, em resultado dos incêndios que deflagraram em outubro, estes
281 limitaram significativamente a intervenção da Câmara Municipal, nomeadamente,
282 com a necessidade de dar mais atenção e apoio às famílias afetadas nas suas
283 habitações, bem como apoiar os agricultores em termos de alimentação animal e
284 fornecimento de água.

285 Contudo, tentaram fazer o mais possível em relação àquilo que se propuseram
286 realizar, pese embora, como referiu anteriormente, o facto de terem sido obrigados a
287 atender a estas necessidades que surgiram, particularmente, no último trimestre e
288 que os fizeram desviar um pouco em relação àquilo que eram os nossos propósitos
289 e preocupações em termos de execução do próprio objetivo e, como é obvio,
290 procurando continuar a dar cumprimento às candidaturas no âmbito do POSEUR e
291 Requalificação Urbana e todo o relacionamento e intervenções com as Juntas de
292 Freguesia.

293 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que lhe parece um
294 aspeto determinante é a necessidade de conhecer o Parecer do Revisor Oficial de
295 Contas em relação a estas Contas.

296 De seguida o Senhor Presidente da Câmara entregou aos Senhores Vereadores o
297 parecer emitido pelos Revisores Oficiais de Contas.

298 Prosseguiu o Senhor Vereador João Paulo Agra salientando que é fundamental esta
299 peça, na medida em que existe um olhar externo sobre uma realidade e que lhes
300 permite ver com outros olhos no fundo aquilo que foi a execução do ano passado.

301 Pegando em dois aspectos que certamente estão vertidos no documento agora
302 entregue e que tem a ver com o seguinte: se estão recordados, no ano passado, e
303 este ano também poderá acontecer, o parecer emitido pelo ROC, foi emitido com
304 “Enfases” e “Reservas”. “Reservas” a situações que estavam definidas,
305 nomeadamente, em termos de Valorização do Património da Câmara e “Enfases”
306 que decorrem das “Provisões”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 A sua primeira questão é se, por um lado, pela leitura do documento, percebem que
308 os motivos para as “Reservas” se mantêm, ou seja, continua a haver problemas na
309 valorização do imobilizado. Nas “Provisões” vemos no documento um aumento de
310 quase um milhão de euros para as “Provisões” e querem perceber qual o valor final
311 das “Provisões” resultante desse aumento. - Já agora, acrescentado as razões, não
312 tem como assumido que tenha aumentado a dívida em litígio de água, então o
313 porquê de aumento na medida em que essa dívida não aumentou-.

314 Aquilo que aumentou supostamente em quase um milhão de euros terá sido a
315 expectativa de pagamento decorrente do processo que se encontra em Tribunal.

316 Em relação ao Relatório de Gestão o Senhor Vereador João Paulo Agra teceu as
317 seguintes considerações:

318 No documento, surge ainda uma Participação no Gouveinova. Como todos sabem,
319 foi requerida a extinção na participação do Gouveianova, aprovada em Assembleia
320 Municipal, há quase dois anos atrás, pretendia saber a razão da manutenção do
321 Gouveinova ainda como ativo da Câmara Municipal.

322 Relativamente ao Relatório de Gestão, na página 14, no Ponto 3.5 Transferências
323 Correntes, é dito a determinado momento que o aumento considerável é devido
324 “...essencialmente à reclassificação orçamental dos Contratos de Emprego e
325 Inserção realizados com IEFP, assim como os Apoio à natalidade, os Projeto
326 Gouveia + solidário, os subsídios ordinários e extraordinários que passaram da
327 rubrica Subsídios a serem classificados nas Transferências Correntes.” Aquilo que é
328 dito é que os subsídios ordinários e extraordinários deixaram de ser classificados em
329 “Subsídios” em passaram a ser classificados como “Transferências correntes”.
330 Queria portanto uma clarificação desta situação na medida em que estão a falar de
331 subsídios.

332 Na página 28 no que diz respeito aos Apoios à Natalidade, queria perceber em que
333 medida é que esses 49 processos deferidos correspondem à natalidade que
334 efectivamente aconteceu no concelho no ano de 2017, para constatar, independente
335 desse facto que, nos últimos anos, infelizmente, temos tido níveis de natalidade
336 muito baixos que não têm paralelo na história recente do concelho de Gouveia, o
337 que é um problema agravado em dois sentidos: o problema em si da diminuição da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 natalidade, mas também um problema na medida em que há incentivos, mas
339 olhando para os resultados, poderão não estar a ter o impacto desejado.

340 Na página 35 e seguintes são descritas no fundo as atividades do teatro cine de
341 Gouveia, questiona em relação às mesmas como está a ser pago o abono para
342 falhas do pessoal ou se efetivamente o Município está a suportar quaisquer
343 diferenças que possam ocorrer entre o valor que foi cobrado e o valor que foi
344 entregue para depósito.

345 Na página 56, é importante na medida em que o autor do documento elenca ele
346 próprio alguns dos investimentos que é necessário efetuar na valência em causa.
347 Aqui é referido inequivocamente que ao nível principalmente do pavilhão municipal e
348 piscinas descobertas que é necessário intervenções, é dito “agora mais profundas”
349 para garantir a qualidade dos serviços que aí são prestados.

350 Na página 63, quando se faz um relato das atividades relacionadas com Mercados e
351 Feiras/Turismo, perguntou em que medida é que foram garantidos os pagamentos
352 das despesas aos funcionários envolvidos e como foi garantido o funcionamento
353 desses próprios eventos.

354 Queria também com isto e pegando na deixa deste setor, perguntar em que medida
355 os resultados que são apresentados, nomeadamente, da frequência ou da vinda
356 para Gouveia da população de outros países, está a ser tida em conta nas ações de
357 divulgação do Município, desde logo, porque é referido no Relatório dois países, a
358 França e Reino Unido, que têm um impacto significativo no turismo da região e que
359 poderão não estar a ter ações de divulgação que possam promover e aumentar a
360 frequência dessas populações junto de Gouveia.

361 Em relação ao Balanço, naturalmente que é notório os meios disponíveis, ou seja, o
362 dinheiro que a Câmara dispõe, de €1.493.000.00, obviamente que isso levanta a
363 todos algumas interrogações do que poderia e deveria ser feito em relação a este
364 dinheiro, nomeadamente, nesse contexto como se justifica a existência de dívidas a
365 fornecedores.

366 Em relação à página 6 do Anexo às Demonstrações Financeiras, aliás, isso é um
367 aspeto comum a vários pontos, sabe que a terminologia não é a mesma, mas ainda
368 assim as Participações da Câmara tem que ficar claro quais é que efetivamente são.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

369 Se há participações no capital então o que está na primeira página do Relatório tem
370 que coincidir com o que é dito em mais do que um ponto das demonstrações
371 financeiras apresentadas.

372 Evidenciou um outro aspeto na página 6, que o Senhor Vereador solicitou que fosse
373 apagado do mapa o termo “Retirar”.

374 Relativamente ao Relatório aparece a listagem das viaturas existentes, adquiridas
375 desde 1992, com cerca de 70 unidades. A questão que se coloca é saber nos
376 últimos anos quais as viaturas que tiveram origem no próprio distrito de Gouveia, isto
377 é, no comércio local.

378 Para terminar, o Senhor Vereador fez ainda a seguinte apreciação genérica:

379 *“De facto, este é o momento de avaliação das políticas que foram propostas*
380 *aquando do Orçamento elaborado para 2017. Não pode ser e não deve ser o*
381 *contributo dos vários serviços, já que, como é visto no Relatório apresentado, cada*
382 *serviço dá a maior relevância a determinados aspetos, uns mais à execução outros*
383 *mais às atividades envolvidas e outros ainda aos dados da execução e outros ainda*
384 *que incluem séries anuais dessa mesma execução.*

385 *Obviamente que deve existir uma lógica da apresentação, deve existir um fio*
386 *condutor que deve ser a estratégia do município e portanto tem que forçosamente*
387 *alguém dar e assumir esse fio condutor à apresentação do documento.*

388 *Naturalmente que todo o documento é feito num pressuposto que é aquilo que a*
389 *Câmara fez durante o ano de 2017, mas, obviamente que estávamos à espera que*
390 *fosse feita uma avaliação daquilo que se propôs fazer e daquilo que foi feito durante*
391 *o ano de 2017. Essa comparação com as propostas de facto não aparece.*

392 *E, depois, mais grave, que é quando vamos analisar essa execução notamos que,*
393 *afinal a execução orçamental foi outra.*

394 *Não podemos esquecer que no Orçamento Inicial foi proposto arrecadar 20 milhões*
395 *de euros, e a arrecadação de receita foi de cerca de 14,5 milhões de euros.*

396 *As obras propostas, mais uma vez em Orçamento, e investimentos de capital, que*
397 *atingiu um valor de quase 11 milhões de euros, apenas fizeram menos de 5 milhões*
398 *de euros, ou seja, menos de metade.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

399 *Portanto, durante o ano de 2017, a Câmara fez 16 modificações, entre alterações e*
400 *revisões, modificou o Orçamento mais do que uma vez por mês, fez e refez o*
401 *Orçamento para as coisas correrem bem. Mas, a verdade, é que as obras que é*
402 *aquilo que as pessoas esperam, ficaram por fazer em todas as freguesias.”*

403 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, como o Senhor Vereador sabe,
404 o Orçamento é uma estimativa e uma previsão que, ao longo do ano, se vai
405 executando de acordo com aquilo que vão sendo os fluxos, as possibilidades e ritmo
406 das candidaturas e com as hipóteses e com o surgir de novas intervenções e novas
407 obras que vão sendo realizadas por necessidade que surja urgente ou por qualquer
408 outra razão que torne necessária ou oportuna realizar naquele momento.

409 Por isso mesmo, é um facto que, relativamente ao grau de execução das Despesas
410 de Capital, não conseguiram realizar aquilo que na totalidade estava previsto, muitas
411 delas tinham que ver com a Reabilitação Urbana que esperavam que pudesse ser
412 mais célere. Até mesmo em relação ao próprio processo de análise das
413 candidaturas, esperavam que pudesse ser também ele mais célere, bem como os
414 prazos para emissão de Visto por parte do Tribunal de Contas que também aqui
415 interferem de forma bastante apreciável. Aquilo que realizaram não põe em causa
416 aquilo que está previsto realizar e que estão a realizar. Há coisas que podiam ter
417 realizado de uma forma mais célere, nomeadamente, as intervenções no âmbito de
418 reabilitação de caminhos florestais, mas que também os próprios condicionamentos
419 atmosféricos não o permitiram. Algumas delas transitaram para 2018 e estão em
420 fase de conclusão e, por esse facto, não tiveram um grau de execução em relação a
421 essas obras como gostariam.

422 Mas, acima de tudo, estas intervenções que se encontram previstas em termos de
423 Despesa de Capital, prendem-se com as intervenções ao nível da reabilitação da
424 cidade de Gouveia. Pode adiantar que do Distrito da Guarda, no âmbito da CIMBSE,
425 devem ser o concelho, dos cinco que têm PEDU, o segundo que tem melhor grau de
426 execução da sua concretização em termos de obra.

427 Algumas delas transitaram para este ano e encontram-se já em realização. Por isso
428 mesmo, não se coloca em causa essas intervenções, apenas, em termos temporais,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

429 as mesmas não decorreram com a rapidez que contavam, muito por razões que lhes
430 são externas, nomeadamente, o Tribunal de Contas e outros pareceres.

431 Por isso mesmo, apesar de tudo, e apesar de outras intervenções que não foram
432 inicialmente previstas e foram realizadas, apesar de tudo, estão a cumprir com
433 aquilo que se comprometeram para com os gouveenses.

434 Continuam a dar prioridade às Funções Sociais, com a aposta na educação e nos
435 apoios sociais e continuam a seguir esse fio condutor que para o Senhor Vereador
436 João Paulo Agra pode não existir, mas para a maioria existe e mantem-se
437 inalterável.

438 Em relação à Gouveinova, ainda não se encontra extinta, porque, entretanto, foi
439 interposto pelo Parceiro um processo contra a própria Gouveianova. Contam que
440 esta questão possa ser rapidamente ultrapassada e, desta forma, proceder à sua
441 extinção e de todo o processo que tenha que ver com a sua existência.

442 Relativamente à classificação dos Subsídios é uma questão técnica que o Senhor
443 Vereador Joaquim Lourenço passará a explicar.

444 No que diz respeito ao abono para falhas dos funcionários, informou que se realizou
445 uma reunião com o Sindicato e não há qualquer questão, nem problema em relação
446 a este assunto e estão em consonância com o próprio Sindicato.

447 Em jeito de conclusão, referiu que, acima de tudo, continuam a concretizar aquilo
448 que lhes competia para com os gouveenses, às vezes não com a rapidez que
449 gostariam, mas estão a fazê-lo, seja no âmbito das diversas candidaturas ao
450 POSEUR, seja na Reabilitação Urbana, seja na intervenção nas Freguesias. É óbvio
451 que não são intervenções do mesmo montante, mas foram realizadas intervenções
452 em todas as Freguesias e assim vão continuar a fazer, pois não as discriminam e
453 trabalham com todas.

454 Concluem este Balanço e Relatório com um Saldo Positivo e vão continuar a
455 trabalhar e a executar aquilo que se propuseram e, acima de tudo, aquilo que têm
456 garantido seja na Reabilitação Urbana, seja no âmbito do POSEUR ou no
457 saneamento ou outras que possam vir a realizar e, nessa medida, continuam a
458 trabalhar para os gouveenses.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

459 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que se fosse há
460 uns anos atrás estariam a discutir de forma diferente e sobre temática diferente.
461 Entretanto as coisas alteraram-se. Felizmente para o concelho de Gouveia e para a
462 Câmara de Gouveia estamos a falar de liquidez. Já na discussão da 1.^a Revisão
463 Orçamental, com a introdução do Saldo de Gerência, debateram isso, parecia que
464 se tinha dinheiro e não se queria realizar obra ou investimento. É preciso, contudo,
465 lembrar que existe a “Lei dos Compromissos” que limita as nossas ações e a
466 disponibilidade para investimentos, tendo em conta o futuro. Não estamos a falar só
467 de disponibilidade financeira, estamos a falar de opções orçamentais realistas e não
468 só de opções orçamentais políticas.

469 Se fossem notícia de jornal como outros, provavelmente, estavam a discutir outras
470 coisas. Mas não estão. Ainda bem, para a Câmara Municipal e para Gouveia, que
471 estão a discutir liquidez. Mas ela só existe por opção. Já o explicou na última sessão
472 da Assembleia Municipal. Queremos estar seguros, perante compromissos que
473 possam surgir, que temos alguma reserva para isso. Nessa medida, pensa que
474 estão com uma boa orientação, porque nunca faltou dinheiro para investimento,
475 sempre que é necessário fazer investimento há disponibilidade financeira para
476 podermos fazer opções. Mesmo até ao nível de endividamento, a margem é
477 suficiente para cumprir com as “Reservas”. No tocante às “Enfases” que
478 aumentaram durante o ano de 2017, foi porque apesar de pagarem 50% da água
479 que estavam obrigados por Lei, o montante restante continua em contencioso.

480 Relativamente às “Reservas” patrimonial é de opinião que se vão manter por muitos
481 anos, porque não conseguem fazer a demonstração aos ROC’s da avaliação dos
482 investimentos dos anos 90. E eles não confirmam. Porque no restante património
483 têm feito uma atualização sistemática.

484 Relativamente à classificação das “Transferências” e “Subsídios” foi uma
485 recomendação importa quer pelos ROC’s, quer de quem nos presta assessoria, que
486 deviam ser reclassificadas e até houve uma alteração orçamental em 2017 para se
487 fazer esse enquadramento, como também aconteceu com os Programas
488 Ocupacionais e subsídios ordinários e extraordinários às coletividades. Ao
489 analisarmos os mapas, podemos verificar que os subsídios descem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

490 significativamente e as transferências correntes sobem bastante devido a esta
491 alteração de classificação. Na própria Revisão Orçamental que hoje vem à reunião
492 de Câmara vão verificar esse facto, no que diz respeito aos Acordos com as Juntas
493 de Freguesia, que estavam globalmente a ser classificados em Despesa Corrente,
494 mas como há obras de investimento têm que ser classificadas também em Despesa
495 de Capital, como é o caso dos alcatroamentos ou calcetamentos.

496 Quanto ao termo “Retirar” é uma terminologia utilizada no mapa da DGAL, é um
497 alerta, porque é mesmo para retirar. O valor que está dívida de curto prazo não
498 conta para o limite de endividamento.

499 Enquanto responsável mais direto, sente-se particularmente satisfeito pelos limites
500 que continuam a ter, mesmo com as “Ênfases” dos ROC’s. Se juntarem o valor
501 previsível da dívida das Águas e o valor em contencioso com outras empresas,
502 ainda temos folga. Se podermos chegar a acordo, temos capacidade para dar
503 resposta. Se continuarmos a trilhar este rumo de fazer investimento mas também
504 alguma contenção, concerteza que a geração futura não será onerada. Aliás, no
505 Orçamento de Estado está previsto que se chegue a acordo nesta questão das
506 águas e saneamento e, se assim for, o Município tem condições para saldar todos
507 os seus compromissos. Mas, sobretudo, tem sustentação para tomarem as opções
508 políticas em relação ao que pretendem para o concelho.

509 Esclareceu, ainda, o Senhor Vereador que foram feitas obras em todas as
510 Freguesias, como foi reconhecido pelas pessoas das mesmas. Tiveram uma
511 execução orçamental elevada, apesar do Quadro Comunitário ter atrasado e
512 prejudicado essa mesma execução na rubrica de Capital. Se assim não fosse,
513 teriam tido uma execução global quase perfeita relativamente à estimativa
514 orçamental.

515 No que diz respeito ao abono para falhas, entende que não se enquadra neste
516 contexto da discussão das Contas, pois é um assunto de outro âmbito.

517 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os Vereadores
518 eleitos pelo Partido Socialista vão abster-se na votação deste ponto, tendo
519 apresentado uma Declaração de Voto que se anexa à presente Ata e dela fica a
520 fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

521 Os Vereadores eleitos pelo PPD/PSD apresentaram uma Declaração de Voto que
522 igualmente se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

523 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com **duas abstenções** por
524 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, João Paulo Mendes
525 Agra e Maria Conceição Castro Salvador e com **cinco votos a favor** por parte do
526 Senhor Presidente, Luís Manuel Tadeu Marques e dos Senhores Vereadores eleitos
527 pelo PPD/PSD, Joaquim Lourenço de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso, Jorge
528 Abrantes Cardoso Ferreira e José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos e, em minuta,
529 de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
530 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação dos **Documentos de Prestação**
531 **de Contas da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2017**, que se encontram
532 anexos à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

533 Deliberou, ainda, o Executivo submeter os Documentos à apreciação e votação da
534 Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º
535 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 27.º do citado diploma
536 legal.

537 - - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO DA**
538 **APLICAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO (PAEL):-** Usou da
539 palavra o Senhor Presidente referindo que, de acordo com a proposta e face ao
540 facto de terem cumprido com o que foi imposto, propõem a suspensão do Plano de
541 Ajustamento que se encontra em vigor desde 2013, o que significa que têm gerido
542 bem.

543 Acrescentou o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que querem ir mais
544 além, querem ir ao mercado para liquidar este empréstimo, porque neste momento
545 existem melhores condições, caducam também as restrições impostas, ficando mais
546 libertos em termos de gestão das nossas opções políticas.

547 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que são defensores
548 de que o PAEL tem consequências em termos de redução da autonomia da Câmara
549 Municipal e é um instrumento que limita e tem limitado a intervenção da Câmara
550 Municipal nos últimos anos, pelo que, obviamente, não podiam estar a favor de um



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

551 programa destes, pelo que o sentido de voto é favorável a esta proposta de
552 suspensão.

553 Queria realçar no fundo as vicissitudes de essa possibilidade existir em termos de
554 Orçamento de Estado para 2018, mas também lembrar que a execução financeira
555 se agora permite suspender o processo, noutros tempos exigiu que ele fosse
556 adotado e, portanto, isso também deve ser realçado. Como também igualmente
557 deve ser realçado que houve outros municípios que se conseguiram libertar destas
558 “amarras” mais cedo, quer por cumprimento, quer porque pura e simplesmente
559 decidiram endividar-se no sentido de se libertar destas “amarras”.

560 Saúdam como é óbvio esta nova vida, esperam eles em termos da Câmara
561 Municipal e aquilo que os “amarrava” e que não podiam fazer em consequência da
562 adesão a este programa que agora de facto possa passar para discussão livre
563 naquele espaço que é aquilo que se pretende.

564 Considerando que:

- 565 • A Lei do Orçamento do Estado para 2018, Lei n.º 114/2017, de 29 de
566 dezembro, através do disposto no n.º 4 do art.º 97º vem estabelecer as
567 condições que os Municípios que se encontram com planos de saneamento
568 financeiro ou de reequilíbrio financeiro em vigor podem deliberar a sua
569 suspensão;
- 570 • O n.º 4 do art.º 97 da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, estabelece que “A
571 *câmara municipal pode propor à assembleia Municipal a suspensão da*
572 *aplicação do plano de saneamento financeiro ou de reequilíbrio financeiro se,*
573 *após a aprovação dos documentos de prestação de contas, verificar que o*
574 *município cumpre, a 31 de dezembro de 2017, o limite da dívida total previsto*
575 *no artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.”.*
- 576 • Nos termos do n.º 1 do art.º 86º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “*Para*
577 *os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em*
578 *vigor da presente lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na*
579 *Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei*
580 *n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março,*
581 *alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho.” (sublinhado nosso).*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 582 • O Município de Gouveia aderiu ao PAEL, em 2013, tendo associado um Plano
583 de Ajustamento Financeiro.
- 584 • No final de 2017, o Município de Gouveia se encontra abaixo do limite da
585 dívida total previsto no art.º 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

586 **Delibera a Câmara, por unanimidade, no uso das competências que lhe são**
587 **conferidas pelo n.º 4 do art.º 97º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e da**
588 **alínea ccc) do art.º 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor**
589 **à Assembleia Municipal a suspensão do Plano de Ajustamento Financeiro que**
590 **se encontra em vigor desde 2013.**

591 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
592 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

593 - - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 2.ª REVISÃO AO**
594 **ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL**
595 **DE GOUVEIA DO ANO DE 2018:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim
596 Lourenço referindo que na proposta enviada encontram-se indicadas as razões que
597 sustentam a mesma, embora de forma abreviada.

598 No entanto, destacou ao nível da Receita, o Projeto financiado a 100% que se
599 pretende com o protocolo aprovado em reunião de Câmara, que se prende com a
600 “Requalificação das Linhas de Água afetadas pelos Incêndios de 2017”; o “Sistema
601 de Informação Urbana – Gouveia” que é uma nova candidatura enquadrável no
602 âmbito da contratualização que existiu com a CIM e a CCDRC, bem como a inclusão
603 de duas novas candidaturas do Gabinete Florestal, no âmbito da gestão das faixas
604 de combustível de Gouveia.

605 Destacou, ainda, a introdução do Projeto de “Requalificação Urbana – Senzeb”. São,
606 também, modificadas outras rubricas, com especial destaque para o apoio às
607 freguesias, mas quanto à sua classificação de corrente para capital, como já tinha
608 feito referência.

609 Nas anulações e dentro daquilo que é o exercício de equivalência e de harmonia no
610 Orçamento, uma vez mais a Rede Viária é aquela que é a mais sacrificada em
611 relação a outras rubricas. É também inserido um reforço de verba para as “faixas de
612 contenção de perímetros urbanos” que estava à espera de dotação, no âmbito das



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

613 obrigações do Município que, apesar de não termos valor estimativo, é dotado com
614 150 mil euros, mas não sabem quanto vai custar ao certo pois a empreitada ainda
615 vai ser lançada.

616 Por outro lado, a introdução da “Estrada Mangualde da Serra-Senhora do Porto” que
617 é uma intenção deste Município, fica com valor “não-definido” porque a estratégia
618 passa por arranjar financiamento, tal como os outros novos projetos que estão com
619 novas candidaturas ou novos investimentos da rede viária e ficam com verba “não-
620 definida”. Quanto à rubrica do Mercado Municipal, a mesma foi ajustada ao valor da
621 empreitada.

622 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador solicitando um
623 esclarecimento relativamente ao “Projeto Pró-Raia”, com uma dotação de €9.000,00.

624 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que há muitos anos
625 houve um projeto em conjunto com a ADRUSE/Pró-Raia relativamente ao aluguer
626 de uma loja em Salamanca que era partilhada pelos Municípios das duas GAL.

627 O Pró-Raia assumia os custos dos Municípios do Pró-Raia e a ADRUSE assumia os
628 seus Municípios. A ADRUSE não teve capacidade de fazer os pagamentos com que
629 se tinha comprometido através de uma candidatura que fez para o efeito. O Pró-Raia
630 que foi a entidade que assumiu o projeto na altura, fez os pagamentos da renda e
631 tem vindo a exigir esse pagamento aos Municípios da ADRUSE.

632 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se a Loja ainda se
633 encontra em funcionamento.

634 Ao que o Senhor Vereador Joaquim Lourenço respondeu que já se encontra
635 encerrada. Gouveia utilizou aquele espaço meia dúzia de vezes para promover o
636 Queijo da Serra, a Exposerra e outros eventos, para além de lá ter sido
637 disponibilizado e distribuído suportes de promoção e divulgação do concelho.

638 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador pedindo
639 esclarecimento em relação ao reforço de rubrica que diz respeito à criação de
640 percursos pedestres “Rota do Mondego”.

641 Respondeu o Senhor Presidente referindo que é uma Rota nova que vão criar dentro
642 do concelho e que posteriormente se pretende que seja criada uma grande Rota do
643 Mondego, desde a sua nascente até à foz.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

644 Questionou de seguida a Senhora Vereadora Conceição Salvador se está previsto
645 incluir a Ribeira que passa em Cativelos, bem como outros afluentes do Rio
646 Mondego.

647 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que incluirá tudo aquilo que diga respeito
648 ao Rio Mondego no concelho de Gouveia, que será a nossa rota, desde o
649 Mondeguinho e depois o rio volta a entrar no concelho de Gouveia, não estando
650 incluídos afluentes.

651 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, em relação a
652 este ponto, vão abster-se e constata naturalmente que, nesse contexto, que
653 deveria haver no seu entender uma introdução política à proposta que a justifique.

654 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria e, em minuta, de modo a
655 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
656 de 12 de setembro, com duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo
657 Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos
658 Senhores Vereadores eleitos pelo PPD-PSD, proceder à aprovação da **“2.ª Revisão
659 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia
660 para o ano de 2018”**, nos termos do documento que se anexa à presente Ata e que
661 dela fica a fazer parte integrante.

662 Mais se deliberou submeter o documento da 1.ª Revisão à aprovação da Assembleia
663 Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º do citado diploma legal.

664 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU**
665 **– ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PASSARELA:-** Usou da palavra o
666 Senhor Presidente referindo que vão desenvolver a reabilitação de todas as áreas
667 nas freguesias e, neste caso, estão em fase adiantada por razões de investimentos
668 que se pretendem realizar nestas freguesias.

669 Este processo vai permitir que todos aqueles que efetuarem ações de reabilitação dos
670 seus imóveis, nestas áreas, possam beneficiar dos incentivos fiscais que decorrem
671 desta reabilitação e que o Município de Gouveia vai implementar na cidade de
672 Gouveia, fruto de ter definido uma área de reabilitação urbana.

673 Por outro lado, desta forma estão a estender a todas as freguesias do concelho a
674 possibilidade de usufruírem destes benefícios e, deste modo, ter mais um motivo de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

675 incentivo para que esta reabilitação se verifique e, por outro lado, também todos
676 aqueles que optem por esta medida possam beneficiar dos incentivos ou apoios
677 financeiros, por via do IFRRU. Desta forma, incentivar e possibilitar a reabilitação
678 nas nossas freguesias, tentando, assim, contrariar o elevado número de imóveis em
679 estado de degradação.

680 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que lhe parece que é
681 fundamental dizer o seguinte: compreendendo as razões que levam a apressar a
682 apreciação desta ARU, mas também da ARU prevista para a Ponte Nova, chegamos
683 a um ponto em que ao mesmo tempo em que estamos a permitir o apoio a este tipo
684 de iniciativas que ocorram nestes locais, estamos ao mesmo tempo a dizer a
685 investidores de Vila Nova de Tazem e de outras freguesias que para fazerem
686 reabilitação têm que pagar. E, portanto, isto coloca a seguinte questão: a partir deste
687 momento torna-se exigível para a Câmara a apresentação de todas de imediato.
688 Suponhamos que a semana que vem, há pessoas em algumas freguesias que
689 pretendem fazer determinado tipo de transações que são do ponto de vista fiscal
690 menos favorecidas em relação a este regime que é agora apresentado.
691 Naturalmente que as pessoas vão pagar, sendo certo que daqui por uns meses no
692 mesmo local não se paga ou não se paga tanto. É nesse sentido que apela para que
693 rapidamente pudesse vir os restantes delimitações de áreas para não criar essa
694 disparidade de situações. Por exemplo, termina no dia 27 de abril o prazo para
695 entrega de candidaturas a um determinado tipo de programa, todos querem e
696 esperam que isso tenha como consequência a nível de transmissões, a nível de
697 doações e a nível de transferência de património. É claro que essas pessoas não
698 podem ter condições diferentes passados uns meses.

699 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o Senhor Vereador João Paulo
700 Agra compreenderá que não é possível de um momento para o outro ter ARU's para
701 todas as freguesias do concelho, correndo o risco de eventualmente alguma coisa
702 não ser tão imediata e dessa forma não estar totalmente disponível. Agora, o
703 objetivo é ir de encontro o mais possível a investimentos que já estão em andamento
704 e que de alguma forma não queriam prejudicar. A intenção da Câmara é o mais
705 rápido possível efetuar em todas as freguesias por forma a que todos possam



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

706 beneficiar o mais rápido possível daquilo que estão a propor e se sintam instados a
707 efetuar recuperação dos seus imóveis. Não há preferência por nada, estão apenas a
708 ser objetivos. Estas duas freguesias são por serem áreas mais pequenas e foi
709 possível efetuar de forma mais rápida. Uma ARU para Vila Nova de Tazem tem um
710 grau de dificuldade muito diferente do que uma ARU para Freixo da Serra, por
711 exemplo.

712 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

- 713 • Considerando que foi aprovada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal
714 de Gouveia de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito a intenção formal
715 de iniciar os procedimentos de elaboração das Propostas de Delimitação de
716 Áreas de Reabilitação Urbana para os Aglomerados Urbanos do Concelho de
717 Gouveia, no sentido de, após conclusão dos respectivos estudos, aprovar as
718 Delimitações de Áreas de Reabilitação Urbana para os Aglomerados Urbanos
719 do Concelho de Gouveia de acordo com o previsto no artigo 13º do Decreto-
720 Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14
721 de Agosto.
- 722 • Considerando que a delimitação da ARU – Área de Reabilitação Urbana se
723 encontra legislada no Decreto-Lei acima referenciado, e que tem aplicação a
724 todas as áreas urbanas onde tais necessidades se justifiquem e sobre as
725 quais recai decisão fundamentada assumida pelo executivo e confirmada pela
726 assembleia municipal;
- 727 • Considerando que esta Delimitação, de acordo com o mesmo Diploma Legal,
728 tem por objectivo a posterior elaboração do Plano de acções identificado com
729 ORU – Operação de Reabilitação Urbana -, sob pena da caducidade
730 automática da ARU, ao fim de 3 anos, após aprovação formal da ARU pela
731 Assembleia Municipal, princípio que passa a definir o compromisso de
732 elaboração do Plano;
- 733 • Considerando que no domínio de aglomerados urbanos do Concelho de
734 Gouveia, Passarela encerra características únicas de captação de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 735 investimento assumido vantagens de priorização no que respeita aos
736 processos de delimitação de ARU s já decididos;
- 737 • Considerando que Passarela é um pequeno aglomerado urbano com
738 características rurais, donde se destaca a existência de algumas Quintas com
739 valor agrícola patrimonial e arquitectónico, com elevada potencialidade
740 turística, enquadrada no âmbito do turismo rural e da natureza, vertente que
741 poderá ser potenciada e alavancada através dos instrumentos
742 disponibilizados em ambiente ARU;
 - 743 • Considerando que Passarela dispõe ainda de um núcleo edificado antigo
744 ainda pouco alterado apesar do crescimento mais recente, com o surgimento
745 de algumas construções novas que se dispersaram para a zona alta da
746 povoação, na procura de melhor acessibilidade, cujo enquadramento na
747 delimitação da ARU será aceitável;
 - 748 • Considerando portanto, que o parque edificado de Passarela é,
749 genericamente, antigo, valorizável e, na sua maioria encontra-se em
750 deficiente estado de conservação ou em estado de degradação acentuada,
751 situação que obriga ao envolvimento do interesse e investimento privado,
752 sendo, para tal, necessários incentivos adequados que deverão ser
753 equacionados e regulamentado no plano de acções, conforme exigência legal
754 já identificada na presente delimitação;
 - 755 • Considerando que a imperiosa necessidade do “rejuvenescimento”
756 populacional associada à necessidade de repovoamento da Povoação passa
757 pelo domínio do universo de oportunidades e estas não são dissociáveis do
758 ambiente e qualidade urbana, sua envolvente rural de elevado valor
759 paisagístico bem como do enquadramento sócio-económico com moldura de
760 dinamização e de criação de emprego, variáveis que podem ser influenciadas
761 por opções do plano bem compatibilizadas e apoiadas na ruralidade
762 existente;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 763 • Considerando que as necessidades de elaboração do ORU, processo iniciado
764 com a presente delimitação da ARU, estão devidamente fundamentadas no
765 presente estudo.

766 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
767 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
768 setembro, aprovar a **Delimitação da ARU de Passarela** proposta no estudo que se
769 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante e, conseqüentemente,
770 submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal no sentido de lhe conferir eficácia,
771 de acordo com o previsto no artigo 13º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de
772 outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

773 - - - - 4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU

774 – **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PONTE NOVA:-** Considerando que foi
775 aprovada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Gouveia de vinte e um de
776 fevereiro de dois mil e dezoito a intenção formal de iniciar os procedimentos de
777 elaboração das Propostas de Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana para os
778 Aglomerados Urbanos do Concelho de Gouveia, no sentido de, após conclusão dos
779 respectivos estudos, aprovar as Delimitações de Áreas de Reabilitação Urbana para
780 os Aglomerados Urbanos do Concelho de Gouveia de acordo com o previsto no
781 artigo 13º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, republicado pela Lei n.º
782 32/2012, de 14 de Agosto;

- 783 • Considerando que a delimitação da ARU – Área de Reabilitação Urbana se
784 encontra legislada no Decreto-Lei acima referenciado, e que tem aplicação a
785 todas as áreas urbanas onde tais necessidades se justifiquem e sobre as
786 quais recai decisão fundamentada assumida pelo executivo e confirmada pela
787 assembleia municipal;

- 788 • Considerando que esta Delimitação, de acordo com o mesmo Diploma Legal,
789 tem por objectivo a posterior elaboração do Plano de acções identificado com
790 ORU – Operação de Reabilitação Urbana -, sob pena da caducidade
791 automática da ARU, ao fim de 3 anos, após aprovação formal da ARU pela
792 Assembleia Municipal, principio que passa a definir o compromisso de
793 elaboração do Plano;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 794
- 795
- 796
- 797
- 798
- 799
- 800
- 801
- 802
- 803
- 804
- 805
- 806
- 807
- 808
- 809
- 810
- 811
- 812
- 813
- 814
- 815
- 816
- 817
- 818
- 819
- 820
- 821
- 822
- 823
- 824
- Considerando que a povoação de Ponte Nova corresponde a um pequeno aglomerado de edificações habitacionais, pertencente à Freguesia de Vila Franca da Serra, que assume uma expressão urbana insignificante mas estrategicamente implantada na margem esquerda do Rio Mondego;
 - Considerando que o enquadramento paisagístico deste conjunto urbano é caracterizável como de privilégio por excelência, face ao “casamento” com o rio, à riqueza ambiental e envolvência rural, o que garante a está “ilha urbana” suas edificações de cariz Beirão elevada potencialidade turística, enquadrada no âmbito do turismo rural e da natureza, vertente que poderá ser potenciada e alavancada através dos instrumentos disponibilizados em ambiente ARU;
 - Considerando que o parque edificado de Ponte Nova é genericamente antigo ainda pouco alterado, encontrando-se na sua maioria em deficiente estado de conservação ou em estado de degradação acentuada, situação que obriga ao envolvimento do interesse e investimento privado, sendo, para tal, necessários incentivos adequados que deverão ser equacionados e regulamentados no plano de acções, conforme exigência legal já identificada na presente delimitação;
 - Considerando o catastrófico nível de despovoamento que justifica que a necessidade imperiosa do “rejuvenescimento” populacional, o que passa pelo domínio do universo de oportunidades e estas não são dissociáveis do ambiente e qualidade urbana, bem como do enquadramento sócio-económico com moldura de dinamização e de criação de emprego, variáveis que podem ser influenciadas por opções do plano, desde que bem compatibilizadas e apoiadas na realidade física e orientadas para a soluções de renovação/reabilitação;
 - Considerando que as necessidades de elaboração do ORU, processo iniciado com a presente delimitação da ARU, estão devidamente fundamentadas no presente estudo.
- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a **Delimitação da ARU de Ponte Nova** proposta no estudo que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

825 se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante e, conseqüentemente,
826 submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal no sentido de lhe conferir eficácia,
827 de acordo com o previsto no artigo 13º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de
828 outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

829 - - - - **4.6) CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE**
830 **CAMPISMO DO CURRAL DO NEGRO:-** Usou da palavra o Senhor Presidente
831 referindo que em relação a este assunto, já foi presente a reunião de Câmara um
832 pedido de concessão do Parque de Campismo do Curral do Negro. Mas, nesse
833 programa de procedimento, o prazo era por um ano, renovável. Um período de
834 tempo muito curto para a realização de investimentos e, nomeadamente, desde que
835 deflagraram naquele local os incêndios de outubro, maiores são os investimentos
836 que são necessários realizar. E para não se correr o risco de não existirem
837 interessados, por essa razão, pretende-se revogar a deliberação de 25/01/2018 e
838 proceder à abertura de novo procedimento em que, acima de tudo, se dilata a
839 questão temporal para que permita a realização dos investimentos e para que quem
840 vai investir também possa ter retorno desse investimento.

841 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando se ao nível do
842 caderno de encargos as alterações prendem-se essencialmente com o prazo, ou
843 existem outras. O substancial, e o que todos querem, é o parque de campismo
844 aberto o mais cedo possível, não pode e não deve haver quaisquer dúvidas quanto a
845 isso, ou seja, isto não pode ser entendido como algum tipo de expediente para que
846 isso não aconteça. É importante que ficasse claro que o objetivo é abrir o Curral do
847 Negro o quanto antes.

848 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que foi sempre essa
849 a intenção da Câmara com as deliberações anteriores, isto é, abrir rapidamente,
850 mas é preciso que haja pessoas disponíveis para adjudicar e para o abrir
851 rapidamente nas condições expressas no caderno de encargos.

852 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando
853 acerca das expectativas do Senhor Vereador neste momento.

854 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que se trata de um
855 concurso público, neste momento, como é óbvio, não têm expectativa alguma.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

856 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, aquando
857 a aprovação da deliberação em janeiro, está registado em Ata, que havia a
858 expectativa de que havia alguns interessados, perguntou se essa intenção ainda se
859 mantém.

860 Respondeu o Senhor Presidente que havia manifestação de interesse e até houve
861 um interessado que se deslocou a Gouveia. E, por isso mesmo, estão a fazer todos
862 os possíveis para que as pessoas e entidades concorram e que demonstrem a
863 garantia de que os investimentos vão ser feitos e que o parque efetivamente possa
864 ser reaberto.

865 - - - 4.6.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA
866 DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 25/01/2018 “4.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA
867 PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EXPLORAÇÃO DO
868 PARQUE DE CAMPISMO DO CURRAL DO NEGRO”:- Considerando que:

- 869 • O Parque de Campismo do Curral do Negro foi explorado por uma Empresa
870 local, tendo o contrato de concessão da exploração sido extinto por
871 deliberação aprovada em reunião de Câmara de 08 de junho de 2017.
- 872 • Face à situação retratada, na reunião ordinária de Câmara de 25 de janeiro
873 de 2018 foi aprovada a abertura de novo procedimento para a exploração do
874 Parque de Campismo do Curral do Negro.
- 875 • Tendo-se constatado que o procedimento era apenas por um ano, temendo-
876 se que o mercado face aos investimentos necessários ao funcionamento do
877 Parque de Campismo, não manifestasse interesse no concurso;
- 878 • Ocorreram os incêndios florestais de 15 e 16 de outubro que afectaram as
879 instalações do Parque de Campismo do Curral do Negro;
- 880 • Um novo modelo de concurso, em discussão no ponto 4.6.2. da ordem de
881 trabalhos desta reunião.

882 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
883 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
884 setembro, ao abrigo da alínea n.º 1 do art.º 165.º do Decreto-Lei nº 4/2015 de 07
885 janeiro, proceder **à revogação da deliberação de Câmara de 25 de janeiro de**
886 **2018, referente à abertura de procedimento supracitado.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

887 - - - - 4.6.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA
888 ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A
889 “CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DO
890 CURRAL DO NEGRO”; APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS
891 PROCEDIMENTAIS E NOMEAÇÃO DO JÚRI:- Considerando que existem
892 fundamentos e razões de interesse público que suportam a intenção de
893 concessionar a gestão e exploração do Parque de Campismo do Curral do Negro,
894 em Gouveia, tendo em conta a necessidade de proceder aos investimentos
895 adequados para a renovação e beneficiação do parque e seus equipamentos, bem
896 como a disponibilização dos meios técnicos e humanos necessários à gestão
897 contínua e qualificada do Parque;

898 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
899 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
900 setembro, **autorizar a abertura do procedimento por concurso público**, tendo por
901 base o princípio subjacente na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 31.º do
902 Código dos Contratos Públicos, aprovado Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro,
903 republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, bem como proceder à
904 **aprovação das respetivas peças procedimentais.**

905 Para cumprimento da Cláusula 13.ª do Programa de Procedimento do Concurso
906 Público para a “**Concessão da Gestão e Exploração do Parque de Campismo do**
907 **Curral do Negro, em Gouveia**”, delibera, ainda, a Câmara proceder à nomeação da
908 seguinte Júri:

909 Membros Efetivos:

910 Presidente do Júri: Prof. Joaquim Lourenço de Sousa
911 Vogal: Dr. Hélder José de Sousa Almeida
912 Vogal: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

913 Membros Suplentes:

914 Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira
915 Dra. Vera Lúcia Rodrigues Mota
916 GESTOR DO CONTRATO: Dr. Hélder José de Sousa Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

917 Mais se deliberou submeter a presente proposta à apreciação e aprovação do órgão
918 deliberativo.

919 - - - - **4.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE**
920 **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA REGULARIZAÇÃO**
921 **EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE**
922 **RELAÇÃO JURIDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO:-**

923 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que esta proposta,
924 no âmbito da regularização extraordinária de vínculos precários, está na
925 continuidade da deliberação anterior desta câmara, que reconheceu determinado
926 número de postos de trabalho. Sendo que, estão neste momento reunidas as
927 condições para a abertura do concurso para seleção dos candidatos.

928 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que foram
929 reconhecidas 43 situações de exercício de funções e depois refere a ocupação dos
930 42 postos de trabalho identificados

931 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que de facto foram
932 reconhecidas 43 situações sendo que, como se justifica num considerando da
933 proposta, no sector da educação foram sinalizados dois postos de trabalho no
934 âmbito da regularização dos precários. No entanto verificou-se existir ainda um lugar
935 na Bolsa de Recrutamento, constituída na sequência do concurso anterior da
936 educação. Esse candidato não pode ser ignorado e tem que preencher a vaga.
937 Desse modo sobra apenas um lugar no sector educação, razão porque,
938 efetivamente o concurso abre para 42 lugares e não 43.

939 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
940 que, em relação ao mapa dos candidatos, num total de 148 pessoas que reúnem as
941 condições, surgiu-lhe uma questão que é a seguinte, verificou que algumas dessas
942 pessoas continuam a trabalhar no Município apesar de, pelas datas, o contrato já ter
943 terminado. Perguntou qual o tipo de vínculo que essas pessoas têm neste momento
944 para com o Município.

945 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que, eventualmente,
946 poderá haver pessoas que celebraram novos contratos programa CEI ou CEI+.

947 Analisado o assunto, deliberou o executivo o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

948 Considerando:

949 A Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro que estabelece o programa de regularização
950 extraordinária dos vínculos precários, e que entrou em vigor em 1 de Janeiro de
951 2018;

952 Que o prazo aí estabelecido até 31 de Janeiro para abertura do concurso de
953 recrutamento, não foi possível cumprir, uma vez que, após a entrada em vigor da
954 Lei, foi necessário elaborar o levantamento da situações enquadráveis, que foi
955 necessário ponderar sobre as necessidades dos serviços, que foi necessário
956 proceder a uma alteração ao mapa de pessoal pela Assembleia Municipal e que a
957 primeira Sessão ocorreu em Fevereiro e que para além do mais, o prazo
958 estabelecido, foi por todas as entidades considerado como um prazo meramente
959 indicativo;

960 Que a regularização extraordinária dos vínculos precários abrange, nas autarquias
961 locais, as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a
962 necessidades permanentes dos serviços da autarquia, com sujeição ao poder
963 hierárquico de disciplina ou direcção, sem o adequado vínculo jurídico;

964 Que nos termos da deliberação da Câmara Municipal, de 21 de Fevereiro de 2018,
965 para efeitos de regularização extraordinária dos vínculos precários, foram
966 reconhecidas 43 situações de exercício de funções correspondentes a necessidades
967 permanentes dos serviços do Município de Gouveia com vínculo jurídico
968 inadequado;

969 Que decorridos os 10 dias úteis após a publicação dessa deliberação, não houve
970 reclamações ou oposições;

971 Que no sector Educação foi sinalizada a necessidade de preenchimento de dois
972 postos de trabalho, sendo que entretanto um posto de trabalho será
973 necessariamente preenchido com recurso à bolsa de recrutamento, constituída nos
974 termos do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que resultou do
975 procedimento concursal autorizado por deliberação da Câmara Municipal em 9 de
976 Junho de 2016, publicado através de Aviso nº 157º, Diário da República, 2ª Série, nº
977 53 de 17 de Agosto de 2016;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

978 Os termos do artº 3º, nº 1, al.b), da referida Lei, que define que a regularização
979 extraordinária de vínculos precários abrange os “casos de exercício de funções no
980 período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego-
981 inserção e contratos emprego-inserção+, que tenham exercido as mesmas funções
982 (...), durante algum tempo nos três anos anteriores à data de início do procedimento
983 concursal de regularização”;

984 Que no Município de Gouveia, 148 pessoas se enquadram no âmbito dos
985 pressupostos legais previstos na alínea b) do nº 1 do artigo 3º da Lei nº 112/2017,
986 conforme mapa anexo II;

987 Que nos termos do Artº 30º nº 1 da Lei 35 de 2014 de 20 de Junho e Artº 9º do
988 Decreto-lei 209/2009 de 3 de Setembro, compete ao órgão executivo deliberar a
989 abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores
990 necessários à ocupação dos postos de trabalho identificados, bem como definir o
991 seu âmbito;

992 Que nos termos e de acordo com o mapa de pessoal aprovado para 2018 se
993 encontram as vagas necessárias para as respectivas funções;

994 A caracterização dos postos de trabalho e a indicação do júri constante do anexo I;

995 A informação da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento sobre a
996 situação financeira do Município, datada de 26/03/2018, anexa;

997 A informação de cabimento orçamental, anexa;

998 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
999 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1000 setembro, **autorizar a abertura de procedimento concursal**, no âmbito da Lei n.º
1001 112/2017, de 29 de dezembro, para regularização extraordinária dos vínculos
1002 precários, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo
1003 indeterminado, para ocupação dos 42 postos de trabalho identificados no mapa I,
1004 notificando para o efeito as pessoas constantes do mapa II, anexos à presente Ata,
1005 dela ficando a fazer parte integrante.

1006 - - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER**
1007 **FAVORÁVEL ÀS CANDIDATURAS PARA A CRIAÇÃO DE NOVAS TURMAS**
1008 **PELA ESCOLA PROFISSIONAL DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1009 Vereador João Paulo Agra referindo que, na resposta ao Instituto de Gouveia, se
1010 deve dizer mais do que aquilo que é referido na proposta, nomeadamente, que as
1011 áreas propostas para a realização dos cursos são áreas fundamentais e que o
1012 Município entende como sendo fundamentais para o desenvolvimento do próprio
1013 Município.

1014 Por isso mesmo, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, para além de
1015 estarem a favor da emissão de parecer favorável relativamente à realização destes
1016 cursos, vêm nessa mesma realização um aspeto chave para o desenvolvimento
1017 futuro do próprio concelho. No fundo, mais do que como muitas vezes acontece de
1018 que existe uma minuta e basta apenas substituir por sim ou não, a câmara tem o
1019 dever e a obrigação de reforçar e dar ênfase à necessidade que este tipo de cursos
1020 tem para o concelho de Gouveia e para a Região em que está inserido.

1021 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se a Câmara não considerasse
1022 isso necessário e pertinente, certamente que não apresentaria esta proposta em
1023 reunião de Câmara ou não a trazia desta forma.

1024 Respondeu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o problema é que
1025 muitas vezes pensam isso, mas não o dizem e como isto vai ter eficácia noutros
1026 sítios, certamente que é importante que se diga também.

1027 Posto isto, deliberou a Câmara o seguinte:

1028 Para efeitos de programação do próximo triénio (2018/2021), solicita a Escola
1029 Profissional de Gouveia a emissão de parecer sobre a candidatura a novos
1030 cursos/novas turmas, sustentando a opção no facto de na região a oferta formativa,
1031 nestas áreas, ser insuficiente para as necessidades existentes, permitindo também
1032 que a Escola continue a desenvolver um trabalho orientado para a qualificação
1033 profissional e para a fixação de jovens na região.

1034 É nosso entendimento que a necessidade de dotar a região com recursos humanos
1035 qualificados que permitam às empresas e instituições dar resposta aos seus
1036 objetivos justifica e sustenta a proposta apresentada pela Escola Profissional de
1037 Gouveia, também porque traduz o esforço feito relativamente à análise e perspetivas
1038 do mercado de trabalho e por ser uma aposta para os desafios que o atual contexto
1039 de competitividade nos impõe.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1040 Considerando que os Cursos em questão têm o objetivo de qualificar técnicos em
1041 áreas fundamentais e com perspectivas de emprego.

1042 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1043 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1044 setembro, proceder à **emissão de parecer favorável às candidaturas para a**
1045 **criação de novas turmas dos seguintes cursos:**

1046 **CEF: Tipo 2**

1047 - Mecânico de Automóveis Ligeiros – 1/2 Turma;

1048 - Tratamento e Desbaste de Equinos: 1/2 Turma.

1049 **Cursos Profissionais: Nível IV**

1050 - Animador Sociocultural - 1/2 Turma;

1051 - Técnico de Turismo - 1/2 Turma;

1052 - Técnico de Informática e Gestão - 1/2 Turma;

1053 - Técnico de Marketing - 1/2 Turma;

1054 - Técnico de Restauração, variante de Restaurante / Bar - 1/2 Turma;

1055 - Técnico de Restauração, variante de Cozinha / Pastelaria - 1/2 Turma.

1056 - - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE**
1057 **APOIO À COMPARTICIPAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO**
1058 **BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL NAS UNIVERSIDADES DE VERÃO:-**

1059 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se pretende atribuir este apoio a
1060 todos aqueles alunos que frequentem estes momentos formativos, mas também de
1061 conhecimento e intercâmbio com outros jovens do país e de ganhar de alguma
1062 forma algum à vontade para além do círculo normal do seu estudo.

1063 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, já que hoje foi
1064 aqui analisado e discutido o Relatório de Contas, pretendia saber se aquilo que se
1065 pretende é basicamente aquilo que foi feito no ano passado e que consta deste
1066 Relatório, ou seja, abrir em moldes similares a possibilidade das pessoas se
1067 candidatarem e de frequentarem estas universidades de verão quer em Coimbra,
1068 quer em Aveiro quer no Porto.

1069 Respondeu afirmativamente o Senhor Presidente e o mais possível.

1070 Posto isto:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1071 Considerando que a Educação é uma atividade primordial de interesse municipal e
1072 que a autarquia considera de extrema relevância proporcionar às crianças e jovens
1073 do concelho diferentes experiências educativas;

1074 Considerando que as Universidades de Aveiro, Coimbra e Porto, realizam
1075 anualmente atividades no âmbito da Academia de Verão, Universidade de Verão e
1076 Universidade Júnior, respetivamente, para alunos do ensino básico e secundário;

1077 Considerando que estas iniciativas proporcionam aos participantes diversas
1078 atividades pedagógicas/científicas em diversas áreas do saber, além de atividades
1079 culturais e desportivas, no sentido de promover uma maior interligação dos alunos
1080 com as cidades promotoras desta iniciativa;

1081 Considerando que as inscrições para a Universidade de Verão têm um custo para os
1082 alunos e suas famílias que inclui: atividades a desenvolver, transporte durante o
1083 período de realização do evento e serviço de refeições, valor esse com um
1084 acréscimo, caso os alunos inscritos pretendam ficar alojados numa residência
1085 universitária;

1086 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1087 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1088 setembro, ao abrigo das alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23º do citado diploma
1089 legal, **aprovar a atribuição dos seguintes apoios aos alunos do concelho de**
1090 **Gouveia participantes nestas iniciativas:**

1091 - Alunos integrados no escalão 1 do abono de família – comparticipação total da
1092 inscrição;

1093 - Alunos integrados no escalão 2 do abono de família – comparticipação de 50%
1094 do valor da inscrição;

1095 - Alunos que não se integram no escalão 1 e 2 do abono de família podem ter
1096 uma comparticipação de 50% do valor da inscrição, desde que a média
1097 académica do ciclo de estudos seja igual ou superior a 4,1 (quatro vírgula um)
1098 nos 2º e 3º CEB e igual ou superior a 14 (catorze) valores no ensino secundário
1099 e profissional.

1100 Informação de cabimento e compromisso:

1101 Este projeto tem dotação na rubrica 02 040802 2017/48 4.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1102 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra solicitando em relação
1103 aos pontos 4.10), 4.11), 4.12) e 4.13), a devida justificação relativamente aos
1104 critérios utilizados na diferenciação de valores a atribuir.

1105 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que se prende com
1106 o percurso e deslocação. Como o Município tem competências e responsabilidades
1107 em relação à educação pré-escolar e ao 1.º ciclo do ensino básico e como não
1108 temos disponibilidade de meios, uma vez que, nessas datas e horários, ainda se
1109 encontram a decorrer os transportes escolares, entenderam desde há três anos a
1110 esta parte, em articulação com o Agrupamento e com os professores, atribuir um
1111 apoio económico que ajude a cobrir as despesas das visitas de estudo. O critério
1112 tem rondado o valor de €200 por escola, levando em consideração o percurso, o
1113 número de turmas e o número de alunos envolvidos.

1114 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os
1115 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista concordavam com as propostas
1116 apresentadas, votando favoravelmente.

1117 - - - - **4.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1118 **SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE**
1119 **VISITA DE ESTUDO A AVEIRO DOS ALUNOS DO CURRÍCULO ESPECÍFICO:-**

1120 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013,
1121 de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no
1122 domínio da educação;

1123 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
1124 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
1125 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

1126 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
1127 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

1128 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação
1129 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais
1130 e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do
1131 desenvolvimento sustentado das sociedades;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1132 Considerando que a educação básica deve ser entendida como um apelo à
1133 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
1134 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal, não-
1135 formal e informal;

1136 Considerando que, os alunos do Currículo Específico do Agrupamento de Escolas
1137 de Gouveia vão realizar uma visita de estudo, no próximo dia 29 de Maio a Aveiro,
1138 tal como consta no Plano Anual de Atividades;

1139 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
1140 transporte para a realização da referida visita de estudo;

1141 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa
1142 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

1143 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1144 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1145 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **200 Euros (duzentos euros)**,
1146 para participação dos inerentes à realização da visita de estudo acima
1147 mencionada, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e
1148 da família.

1149 Informação de cabimento e compromisso:

1150 Esta despesa tem cabimento orçamental: 1270/2018

1151 Número sequencial de compromisso: 29955

1152 - - - - **4.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1153 **SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE**
1154 **VISITA DE ESTUDO AO PARQUE DOS MONGES E MOSTEIRO DE ALCOBAÇA**
1155 **DOS ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA DE GOUVEIA:-** Considerando que, ao

1156 abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os
1157 municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação;

1158 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
1159 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
1160 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

1161 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
1162 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1163 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação
1164 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais
1165 e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do
1166 desenvolvimento sustentado das sociedades;

1167 Considerando que a educação básica deve ser entendida como um apelo à
1168 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
1169 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal, não-
1170 formal e informal;

1171 Considerando que, os alunos do Jardim de Infância de Gouveia vão realizar uma
1172 visita de estudo, no próximo dia 22 de Junho ao Parque dos Monges e Mosteiro de
1173 Alcobaça, tal como consta no Plano Anual de Atividades;

1174 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
1175 transporte para a realização da referida visita de estudo;

1176 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa
1177 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

1178 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1179 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1180 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **300 Euros (trezentos euros)**,
1181 para participação dos inerentes à realização da visita de estudo acima
1182 mencionada, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e
1183 da família.

1184 Informação de cabimento e compromisso:

1185 Esta despesa tem cabimento orçamental: 1269/2018

1186 Número sequencial de compromisso: 29954

1187 - - - - **4.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1188 **SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE**
1189 **VISITA DE ESTUDO À FÁBRICA DA CUÉTARA E SUMOL-COMPAL DOS**
1190 **ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE LAGARINHOS E DE VILA NOVA**

1191 **DE TAZEM:-** Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei
1192 n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições,
1193 designadamente no domínio da educação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1194 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
1195 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
1196 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

1197 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
1198 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

1199 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação
1200 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais
1201 e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do
1202 desenvolvimento sustentado das sociedades;

1203 Considerando que a educação básica deve ser entendida como um apelo à
1204 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
1205 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal, não-
1206 formal e informal;

1207 Considerando que, os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico de Lagarinhos e de Vila
1208 Nova de Tazem vão realizar uma visita de estudo, no próximo dia 22 de Junho à
1209 Fábrica da Cuétara e Sumol-Compal em Pombal, tal como consta no Plano Anual de
1210 Atividades;

1211 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
1212 transporte para a realização da referida visita de estudo;

1213 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa
1214 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

1215 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1216 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1217 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **400Euros (quatrocentos**
1218 **euros)**, para participação dos inerentes à realização da visita de estudo acima
1219 mencionada, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e
1220 da família.

1221 Informação de cabimento e compromisso:

1222 Esta despesa tem cabimento orçamental: 1272/2018

1223 Número sequencial de compromisso: 29957



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1224 - - - 4.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE
1225 **SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE**
1226 **VISITA DE ESTUDO AO MUSEU DO QUARTZO, EM VILA NOVA DO CAMPO**
1227 **DOS ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO**
1228 **DE PAÇOS DA SERRA:-** Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do
1229 artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de
1230 atribuições, designadamente no domínio da educação;
1231 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
1232 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
1233 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;
1234 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
1235 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;
1236 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação
1237 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais
1238 e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do
1239 desenvolvimento sustentado das sociedades;
1240 Considerando que a educação básica deve ser entendida como um apelo à
1241 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
1242 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal, não-
1243 formal e informal;
1244 Considerando que, os alunos do Jardim de Infância e do 1º Ciclo do Ensino Básico
1245 de Paços da Serra vão realizar uma visita de estudo, no próximo dia 23 de maio ao
1246 Museu do Quartzo em Vila Nova do Campo, tal como consta no Plano Anual de
1247 Atividades;
1248 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
1249 transporte para a realização da referida visita de estudo;
1250 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa
1251 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;
1252 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1253 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1254 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **175 Euros (cento e setenta e**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1255 **cinco euros**), para participação dos inerentes à realização da visita de estudo
1256 acima mencionada, sendo que o restante montante será da responsabilidade da
1257 escola e da família.

1258 Informação de cabimento e compromisso:

1259 Esta despesa tem cabimento orçamental: 1271/2018

1260 Número sequencial de compromisso: 29956

1261 - - - - **4.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**

1262 **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DOS**

1263 **DONATIVOS FINANCEIROS - CONTA SOLIDÁRIA:-** Usou da palavra o Senhor

1264 Vereador Jorge Ferreira referindo que a proposta diz respeito ao caso de um

1265 cidadão residente na freguesia de Melo, que ficou desalojado na sequência dos

1266 incêndios e foi necessário realojá-lo numa outra habitação. Foi necessário comprar

1267 alguns equipamentos básicos de que a casa não dispunha, no valor de €600,

1268 disponibilizando o processo para consulta.

1269 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando, no âmbito do

1270 Regulamento, em termos de critérios de atribuição, qual a alínea em que se insere

1271 este tipo de critérios no contexto de que obviamente não fará muito sentido estar a

1272 canalizar verbas para prioridades, nesta fase, que não são as principais. Referiu o

1273 texto da alínea a) do regulamento, questionando se é este o caso da proposta

1274 apresentada.

1275 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que é um processo, à

1276 semelhança do anterior, de uma aquisição que já tem algum tempo e estiveram a

1277 aguardar a regularização da tramitação do processo do Regulamento para poder ser

1278 submetido a reunião de Câmara. Esse Senhor, nos primeiros tempos, ficou alojado

1279 numa casa de empréstimo e só em janeiro é que se mudou para esta casa, para

1280 onde foi necessário comprar alguns equipamentos. Eram necessidades prementes e

1281 urgentes que foi necessário colmatar. De acordo com o Regulamento encontra-se

1282 abrangido pela alínea a) do n.º1 do artigo 3º.

1283 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

1284 No âmbito da aplicação do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos

1285 Financeiros - Conta Solidária, aprovado na reunião da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1286 14/12/2017 e na sessão da Assembleia Municipal datada de 15/12/2017, e publicado
1287 no Diário da República 2.ª Série n.º 23 de 23/01/2018, foi formulado o pedido com o
1288 número de registo 4017/18, datado de 19-04-2018, melhor identificado no processo
1289 a que foi atribuído o n.º 2/2018, em arquivo no serviço de ação social.

1290 Feita a sua apreciação pelo Júri, nos termos do disposto no artigo 7º do
1291 Regulamento em vigor), verificou-se estarem reunidos todos os requisitos para a
1292 atribuição do apoio, previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e na alínea e) do
1293 artigo 5.º.

1294 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1295 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1296 setembro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do citado Regulamento,
1297 aprovar a **atribuição do donativo único ao beneficiário, no valor de 600€, para**
1298 **compensação dos bens perdidos por este na sequência dos incêndios.**

1299 - - - - **4.15) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE**
1300 **PROTOCOLO COM A ARS CENTRO APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE**
1301 **25/01/2018 E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O**
1302 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA, A DIRECÇÃO GERAL DE SAÚDE E A**
1303 **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.:-** Usou da palavra o
1304 Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, basicamente, o motivo da
1305 revogação do protocolo anterior, deve-se ao facto do Senhor Secretário de Estado
1306 Adjunto e da Saúde, não ter concordado com algumas orientações nele expressas e
1307 ter proposto uma nova redação.

1308 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando as
1309 responsabilidades para a Câmara, que é o aspeto mais importante.

1310 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que se trata, sobretudo,
1311 de responsabilidade moral, pois em termos práticos, a Câmara Municipal apenas
1312 tem responsabilidade direta em relação à Residência de Estudantes e à Cantina
1313 Escolar de Folgoso, porém, pensa que também vão ser acompanhadas as IPSS's
1314 que prestam estes serviços para as nossas comunidades escolares. Aliás, este
1315 protocolo não é novo, pois no âmbito de um outro programa com a ULS, já havia
1316 algumas práticas semelhantes no concelho de Gouveia, onde é feita esta análise e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1317 controlo com o envio de relatórios mensais. Ainda há cerca de duas semanas
1318 receberam o relatório sobre o uso do sal. Apenas uma IPSS estava acima dos
1319 limites traçados.

1320 Considerando:

- 1321 • Que a Câmara Municipal de Gouveia aprovou a 25/01/2018 o protocolo de
1322 colaboração entre o Município de Gouveia e a Administração Regional de
1323 Saúde do Centro para articulação do programa regional para a promoção de
1324 alimentação saudável que visa reduzir o consumo de sal, açúcar, assim como
1325 promover o consumo de água e estilos de vida saudável no âmbito da
1326 alimentação e da atividade física;
- 1327 • Que o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, concordando com os
1328 princípios e com o conteúdo do protocolo e propôs uma nova versão do
1329 mesmo que possa também ser subscrito pela Direção Geral de Saúde;
- 1330 • A nova versão do protocolo que inclui a Direcção Geral de Saúde, os
1331 princípios de colaboração institucional e os programas de promoção de
1332 alimentação saudável que visam reduzir o consumo de sal, açúcar, assim
1333 como promover o consumo de água e estilos de vida saudável no âmbito da
1334 alimentação e da atividade física propostos no protocolo;

1335 Delibera a Câmara, por unanimidade, ao abrigo da alínea n.º 1 do art.º 165.º do
1336 Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 janeiro, proceder à revogação da deliberação de
1337 aprovação do protocolo com a ARS Centro efetuado em reunião de Câmara
1338 Municipal de 25/01/2018 e, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei
1339 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de Colaboração**
1340 **entre o Município de Gouveia, a Direcção Geral de Saúde e a Administração**
1341 **Regional de Saúde do Centro, I.P.**, expresso na minuta que se anexa à presente
1342 Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1343 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
1344 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1345 - - - - **4.16) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO**
1346 **REGULAMENTO “GOUVEIA EDUCA”**:- Este assunto foi retirado da ordem de
1347 trabalhos ficando a sua análise para uma próxima reunião de Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1348 - - - 4.17) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA REDE ESCOLAR
1349 **PARA O ANO LETIVO 2018/2019:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim
1350 Lourenço referindo que o agendamento desta proposta prende-se com o facto da
1351 Senhora Diretora Regional de Educação, na sua comunicação mais recente, nos
1352 solicitar a emissão de parecer relativamente à Rede Escolar para o ano letivo
1353 2018/2019, propondo o encerramento de alguns estabelecimentos escolares. Estão
1354 em causa a Escola do 1.º CEB de Folgosinho, de Lagarinhos e de Paços da Serra;
1355 os Jardins de Infância de Figueiró da Serra, Folgosinho, de Nespereira e de Paços
1356 da Serra.

1357 O assunto está analisado de forma diferenciada pelo seguinte: tanto a Escola do 1.º
1358 CEB de Folgosinho como de Lagarinhos, neste momento, não são escolas com
1359 código e por esse motivo necessitam de autorização anual de funcionamento. Já
1360 para a Escola do 1.º CEB e Jardim de Paços da Serra fala-se em “compromisso”,
1361 isto é, quando foi construído o Centro Escolar de Moimenta da Serra também
1362 englobava a área de Vinhó e Paços da Serra para lhe dar escala e para justificar o
1363 investimento. Os Jardins de Infância de Figueiró, Folgosinho e Nespereira, são
1364 visados pela baixa frequência previsível, pelo que propõe o encerramento.

1365 Na sua modesta opinião, apesar das baixas frequências que existem em alguns
1366 casos, reconhece que, neste momento, não existem condições em termos de
1367 transportes escolares, pois já é necessário recorrer a serviços das IPSS nos outros
1368 casos; nem temos condições de acolhimento noutras escolas para encerrar qualquer
1369 um destes estabelecimentos. Para além de que os Jardins de Infância têm crianças
1370 muito pequenas que necessitam de um acompanhamento especial e, ao encerrar os
1371 Jardins, vão optar por estabelecimentos privados com custos acrescidos para as
1372 famílias. As Escolas do 1.º CEB em causa ainda não dispõem, neste momento, do
1373 mínimo conceptual e psicológico na base do qual têm concordado com o seu
1374 encerramento nos últimos anos.

1375 Acrescentou, ainda, que da reunião que já teve com o Senhor Diretor do
1376 Agrupamento de Escolas de Gouveia verificou que há perspectivas de frequência cuja
1377 estimativa é de 10 alunos em Lagarinhos e em Folgosinho é de 14. No Jardim de
1378 Infância de Nespereira é de 8.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1379 Desta forma, entende que se deva solicitar à Senhora Delegada Regional que se
1380 mantenha em funcionamento a Rede Escolar do ano letivo 2017/2018 para o
1381 próximo ano letivo.

1382 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que de facto aquilo
1383 que é inscrito na Carta Educativa induz claramente no sentido de que, em relação
1384 aos Jardins de Infância, os serviços devem ser prestados na freguesia de onde as
1385 crianças são naturais, diria mesmo que, independentemente, das condições
1386 existentes, mas isso é um factor preponderante, tirar as crianças do lugar onde
1387 nasceram é contra natura e é contra os objetivos da própria Carta Educativa.
1388 Portanto, dentro do argumentário que foi apresentado faz todo o sentido e, por isso
1389 mesmo, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não têm objeção nenhuma,
1390 bem pelo contrário, em reforçar até uma posição nesse sentido em termos daquilo
1391 que se defende para o concelho de Gouveia, nomeadamente, no que é proposto.

1392 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

1393 Considerando que não há evolução na realidade local, mantendo-se os
1394 constrangimentos inerentes à localização geográfica dos estabelecimentos de
1395 ensino, à falta de recursos ao nível de transporte (ausência de meios municipais) e
1396 à dificuldade em acolher os alunos noutras escolas, proporcionando-lhes iguais ou
1397 melhores condições.

1398 Considerando que as escolas e jardins-de-infância continuam a ser polos de
1399 dinamização das freguesias do concelho que se encontram cada vez mais
1400 desertificadas.

1401 Considerando a comunicação e informação solicitada pela Delegação Regional de
1402 Educação do Centro, relativamente à rede escolar da educação pré-escolar e do 1.º
1403 ciclo do ensino básico, para 2018/19, delibera a Câmara, por unanimidade e, minuta,
1404 de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
1405 75/2013, de 12 de setembro o seguinte:

- 1406 • Manter em funcionamento a EB1 de Folgosinho, face ao contexto
1407 geográfico, frequência (16 alunos), impossibilidade de transporte e a
1408 ausência de condições na escola de Melo (escola de acolhimento);



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1409 • Manter em funcionamento o funcionamento da EB1 de Lagarinhos, face
1410 à frequência (14 alunos) e impossibilidade de transporte destes alunos para a
1411 escola de Vila Nova de Tazem (escola de acolhimento);
- 1412 • Comunicar à Senhora Delegada Regional que não propomos qualquer
1413 alteração à rede escolar em funcionamento no corrente ano letivo.

6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1415 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **76**, referente ao dia vinte
1416 de abril, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**
1417 **Orçamentais** – Um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e
1418 seis euros e vinte e um cêntimos (**€1.881.976,21**); **Em Documentos** – Trinta e dois
1419 mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e dez cêntimos (**€32.654,10**).

1420 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1421 despesas a que se referem as requisições números 748, 750, 762, 764, 766, 784,
1422 789 a 791, 794, 796, 800, 802 a 825, 827 a 851, 852 a 888, 894, 895, bem como os
1423 pagamentos no montante de duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro
1424 euros e cinquenta e seis cêntimos (**€205.484,56**) a que se referem as Ordens de
1425 Pagamento números, 497, 546, 668, 823, 884, 896, 901, 1025, 1041, 1092, 1161,
1426 1165, 1167, 1259, 1260, 1284, 1285, 1302, 1309, 1342, 1344, 1346, 1348 a 1355,
1427 1357 a 1359, 1361, 1365 a 1369, 1372, 1374 a 1384, 1386 a 1388, 1390 a 1405,
1428 1407, 1408, 1411 a 1415, 1419 a 1424, 1428, 1431, 1434, 1438, 1457, 1506 a 1552,
1429 1589, 1611 a 1614, 1616 a 1620.

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

1431 - - - - **1) Senhor Gabriel dos Santos Amaro:**- Começou por referir que lamenta ter
1432 que vir a uma reunião de Câmara pública pois, na sua opinião, não havia
1433 necessidade desse facto se as Juntas de Freguesia, representantes do povo,
1434 tratassem dos problemas dos cidadãos. Isso não sucedeu. Como, infelizmente,
1435 também não pode ser recebido, previamente, por nenhum membro do executivo,
1436 tomou esta decisão, com alguma tristeza da sua parte, para tratar de problemas que
1437 considera de alguma simplicidade, mas, ao mesmo tempo, bastante importantes,
1438 que agradece que sejam resolvidos para bem de todos.

1439 - - - - O primeiro assunto prende-se com o facto de, no ano passado, os serviços da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1440 Câmara terem andado a colocar paralelos na zona do cemitério velho, envolvendo a
1441 área da sua garagem, bem como a garagem de um vizinho.

1442 Considera que o trabalho não ficou perfeito, apesar de ter chamado a atenção
1443 diversas vezes. É certo que não é patrão, mas também não viu lá nenhum
1444 responsável a orientar os trabalhos, apenas dois funcionários da Câmara, um de
1445 Cativeiros e outro de Moimenta da Serra, que não ligavam muito às suas
1446 advertências.

1447 Contrariamente àquilo que estavam a fazer, outros dois funcionários camarários, o
1448 condutor da camioneta, de Rio Torto e o condutor do trator, de Vila Franca da Serra,
1449 reconheceram que não havia necessidade em deixarem o declive na garagem, pois
1450 o seu carro é bastante comprido e ao sair arrasta por baixo. Quanto à garagem do
1451 seu vizinho, a obra foi tão “perfeita” que os paralelos ficaram acima da entrada da
1452 garagem, isto é, quando chove a água infiltra-se para o interior da mesma. É certo
1453 que eles não devem ter nada no interior da mesma, pois são emigrantes e estão
1454 ausentes, mas caso tivessem, certamente que já estaria tudo deteriorado.

1455 Reafirmou que o trabalho ficou imperfeito e não foi por falta de chamadas de
1456 atenção ao encarregado Sr. Cantarinha. Este prometeu-lhe várias vezes que o
1457 problema seria solucionado. Mas não foi, dando a sensação que lhe andou a mentir
1458 e deve dizer que não gosta de pessoas mentirosas. Assim, aproveitou para
1459 transmitir ao Senhor Presidente da Câmara que tem notado que a maior parte dos
1460 funcionários são mal educados e parece que querem mandar mais do que o próprio
1461 executivo. E, ultimamente, as desculpas que este responsável lhe dizia era que não
1462 tinha pessoal para remendar o que estava mal.

1463 - - - - O segundo assunto que deu conta, prende-se com o facto de junto à garagem
1464 do seu vizinho existir um poste que dispunha de dois focos de luz. Devido à remoção
1465 do PT de electricidade existente, que transitou para o terreno da feira, para não
1466 partirem um braço, foi retirado na altura. Agora, pensa que basta uma simples
1467 comunicação da Câmara para os serviços da EDP em Seia, a comunicar que os
1468 trabalhos estão concluídos agradecendo a reposição do outro braço, virado para o
1469 lado de cima do cemitério velho, que tanta falta faz às pessoas que ali transitam.

1470 - - - - O terceiro assunto que apresentou, na sua opinião, o mais grave, começando



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUEIA

1471 por dizer que tinha muita pena pelo facto de não ter havido sensibilidade para a sua
1472 resolução, quer da parte da Junta de Freguesia de Ribamondego, quer da parte da
1473 Câmara Municipal, que dele já deve ter conhecimento e passou a descrever:

1474 Em pleno mês de agosto, apercebeu-se - e entretanto também foi chamado a
1475 atenção por parte de um vizinho da casa dos seus pais, em Ribamondego - de que
1476 estaria a sair água da tampa do esgoto, pedindo-lhe ainda que resolvesse a
1477 questão, na medida em que a Junta de Freguesia ou estava a fazer “ouvidos de
1478 mercador” ou teria outro motivo para a não resolução do problema.

1479 Entretanto, tardiamente, mas muito bem, deslocaram-se ao local, os funcionários da
1480 Câmara, que lhe informaram que aquele problema era proveniente de uma casa
1481 contígua, pois a moradora tinha deitado para o esgoto determinado tipo de toalhetes
1482 que vieram a provocar o entupimento.

1483 Como esta ocorrência não foi observada e resolvida atempadamente, sucedeu que,
1484 aquela água imprópria proveniente do esgoto acabou por se infiltrar no interior de
1485 um poço que possuem para uso doméstico.

1486 Assim, aquilo que o seu pai, e ele próprio, pretendem, é o seguinte:

1487 Que a Câmara faça o despejo da água do poço, realizem a sua limpeza e que,
1488 posteriormente, dada a altura do ano que se está a aproximar, de verão, voltem a
1489 encher o poço, pois ele já não vai receber atempadamente água das infiltrações
1490 para depois ser utilizada na rega das culturas e não é sua intenção utilizar água da
1491 rede devido a um erro da Câmara.

1492 Terminou, dizendo que, lamenta, mais uma vez, que a Junta de Freguesia não trate
1493 dos problemas dos seus cidadãos.

1494 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que os serviços vão averiguar os
1495 assuntos expostos, nomeadamente, o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António
1496 Mendes tomou em devida nota e vai certamente verificar o que se passa e aquilo
1497 que tiver que ser articulado com o Senhor Gabriel Amaro será no devido tempo.

1498 - - - 2) **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia:-** Dirigiu-se a
1499 reunião de Câmara, estando acompanhado por alguns moradores do Caminho dos
1500 Barreiros, em Gouveia. Começou por dizer que, na semana passada, enviou um e-
1501 mail ao Senhor Presidente da Câmara com um pedido de informação sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1502 situação que estava a acontecer naquela zona pois, mais uma vez, aquele caminho
1503 ficou impedido de circulação, verificando-se, ainda, que houve movimento de terras
1504 e intervenção por parte dos proprietários, herdeiros de Fernando Oliveira Viegas.

1505 Sabendo de antemão que este assunto foi abordado na última reunião do executivo,
1506 na qual o Senhor Presidente da Câmara não esteve presente e à pergunta feita
1507 pelos Senhores Vereadores foi respondido, na altura, pelo Senhor Vice Presidente,
1508 que tinha conhecimento de que tinha havido uma reunião entre o Senhor Presidente
1509 da Câmara e um dos herdeiros de Fernando Oliveira Viegas, Senhor Eduardo
1510 Viegas, e que não havia resposta nenhuma em concreto que pudesse adiantar,
1511 tendo em vista a resolução do problema.

1512 No e-mail enviado, solicitava que, de alguma forma, lhe fosse dada uma resposta ao
1513 ponto de situação daquele assunto, de modo a que ele também pudesse dar
1514 resposta aos moradores, com quem esteve reunido na passada segunda-feira, para
1515 que pudessem de alguma forma estar na posse de informação, que mais não fosse,
1516 que evitasse a vinda de todos à presente reunião de Câmara. Porém, na falta de
1517 resposta, entenderam vir pessoalmente a reunião de Câmara a fim de serem
1518 esclarecidos.

1519 Acrescentou ainda que, no anterior mandato, foi aprovado em Assembleia Municipal,
1520 o Acordo celebrado entre a Câmara Municipal e os Herdeiros e, agora, são
1521 confrontados com esta situação de corte de caminho, de destruição de passeios e
1522 verificação de que os Herdeiros se preparam para murar todo o terreno.

1523 Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que celebraram um
1524 Acordo relativamente a um litígio que existia entre a Câmara Municipal e o Senhor
1525 Fernando Oliveira Viegas, para resolução do mesmo. Nesse Acordo, para além da
1526 parte financeira, ficou estabelecida a salvaguarda de acessos para o
1527 estabelecimento comercial Intermarché, bem como o troço do caminho público que
1528 está implantado do lado sul do mesmo estabelecimento comercial.

1529 Porém, relativamente ao Acordo Financeiro, encontra-se em Tribunal uma questão
1530 pendente relacionada com o Senhor Fernando Oliveira Viegas que, infelizmente,
1531 com o seu falecimento, continua, atualmente, com a Herança. Entretanto, a Câmara
1532 começou a pagar, dentro dos valores articulados com o Senhor Fernando Viegas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1533 Porém, a Câmara Municipal foi notificada pelas Finanças relativamente a créditos
1534 pendentes para com o Senhor Fernando Viegas e que os mesmos seriam para
1535 garantir o pagamento de dívida àquela entidade, pelo que, parte do dinheiro do
1536 Acordo, deveria ser entregue às Finanças.

1537 No entanto, os Herdeiros de Fernando Oliveira Viegas vêm solicitar à Câmara que o
1538 restante dinheiro fosse pago a uma empresa, denominada Revolta de Mérito.
1539 Perante estas circunstâncias e perante o facto de as Finanças continuarem a instar
1540 a Câmara para que o dinheiro lhes fosse entregue, não foi possível esclarecer e
1541 acordar o assunto com os Herdeiros e a questão seguiu para o Tribunal
1542 Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. Esta interposição em Tribunal tem por
1543 objetivo apenas dar resposta a uma questão, ou seja: a quem é que a Câmara
1544 entrega o dinheiro. Porque a Câmara não vai entregar o dinheiro que acordou na
1545 altura com o Senhor Fernando Oliveira Viegas aos Herdeiros, ou a quem eles
1546 entendam que deva ser entregue, havendo questões pendentes com as Finanças e
1547 às quais a Câmara é alheia.

1548 As Finanças dizem que são credoras sobre determinado montante do Senhor
1549 Fernando Oliveira Viegas e que após o falecimento transitou para a herança. A
1550 herança, por sua vez, não quer assumir este crédito e por isso interpôs um processo
1551 em Tribunal.

1552 Perante esta situação se a Câmara entregasse o dinheiro, conforme foi solicitado
1553 pelos Herdeiros, à empresa Revolta de Mérito, não estaria a cumprir com aquilo que
1554 estava a ser exigido pelas Finanças e a que legalmente estão vinculados.

1555 Por conseguinte, como disse anteriormente, encontra-se interposto no Tribunal
1556 Administrativo e Fiscal de Castelo Branco um processo para que este Tribunal
1557 decida a quem a Câmara entrega o dinheiro.

1558 Apesar das relações entre a Câmara e os Herdeiros terem sido normalizadas, por
1559 parte da Câmara, nomeadamente, por si, pessoalmente, tudo tem tentado para que
1560 haja entendimento e bom relacionamento. Inclusive a empresa encontra-se a
1561 realizar vários trabalhos para o Município, acontece que os Herdeiros entendem que
1562 a Câmara não entrega à empresa Revolta de Mérito o dinheiro do Acordo porque
1563 não quer. Não é uma questão de querer ou não querer, há responsabilidades. Se a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1564 Câmara entregasse o dinheiro a esta empresa, tendo sido notificada pelas Finanças,
1565 não estariam a cumprir com responsabilidades para com as Finanças e isso tem
1566 consequências financeiras e criminais.

1567 O processo que se encontra naquele Tribunal não avança mais depressa não por
1568 culpa da Câmara, pois pela Câmara o assunto já poderia estar mais do que
1569 resolvido. Frisou que não se trata da Câmara não ter como pagar ou de não querer
1570 pagar. Aquilo que está em causa é uma situação entre as Finanças e o Senhor
1571 Fernando Viegas, e agora com a Herança, a Câmara tem de salvaguardar-se,
1572 porque o Executivo é responsável perante isso e tem que cumprir com a Lei. Os
1573 Herdeiros não entendem isso, acham que a Câmara não transfere o dinheiro para a
1574 empresa porque não quer, mas não é isso que se passa, porquanto o dinheiro, neste
1575 momento, até está à guarda do Tribunal. E é o Tribunal a entidade que tem que
1576 decidir. Pensa que foi isso que motivou a atitude da família, de ainda não existir
1577 decisão quanto à questão. A primeira entidade interessada em que se resolva é a
1578 Câmara Municipal. Se o Tribunal decidir que é à família ou à empresa que se deve
1579 entregar o dinheiro, a Câmara assim procederá. Trata-se do cumprimento da
1580 legalidade das coisas e o Tribunal é quem decide a esse respeito.

1581 Por outro lado, transmitiu ao Senhor Presidente de Junta que não respondeu ao seu
1582 e-mail, porque na sequência da primeira reunião que teve com um dos Herdeiros,
1583 ficou decidido que as partes se iriam reunir novamente com a presença dos
1584 respetivos advogados, e ficou acertada, de acordo com as agendas de ambas as
1585 partes, uma data para essa reunião. Já houve uma primeira data aprazada,
1586 entretanto surgiu da sua parte um impedimento, na medida em que foi convocado
1587 para o mesmo dia para estar presente numa reunião na CCDRC, pelo que está
1588 aguardar pela marcação de uma nova data articulada entre as partes.

1589 A postura da Câmara é muito clara, quer cumprir, mas não querem sair penalizados
1590 por não cumprirem responsabilizadamente, pois como sabem as Finanças têm
1591 direitos especiais creditórios sobre todas as outras entidades.

1592 Por outro lado, o terreno pertence aos Herdeiros até à zona dos passeios e a
1593 Câmara não coloca em causa e reconhece essa titularidade, como o reconheceu no
1594 próprio Acordo. Simplesmente, no ano passado, articularam com os herdeiros a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUEIA

1595 possibilidade de compra do terreno por parte da Câmara para que de uma vez por
1596 todas ficasse sanada toda a situação e até se falou de um determinado valor. Esta
1597 pretensão da Câmara, que poderá resolver completamente o assunto, mantém-se.

1598 Tanto quanto lhe deu a entender, neste momento, por parte dos Herdeiros,
1599 pretendem de alguma forma, primeiro que tudo, que seja resolvida a questão do
1600 acordo anterior, à qual não podem diretamente resolver porque estão dependentes
1601 de uma resposta do Tribunal. A Câmara não se recusa a pagar, não tem qualquer
1602 dificuldade em pagar, pois esse montante está à guarda do Tribunal há meses,
1603 apenas se encontra à espera da decisão a quem efetivamente entrega o dinheiro,
1604 como já referiu.

1605 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia
1606 questionando acerca da data da notificação da Autoridade Tributária para
1607 pagamento às Finanças em vez do pagamento aos Herdeiros, considerando que o
1608 Acordo já tem alguns anos.

1609 Interveio o Senhor Presidente referindo que não sabe a data em concreto, sendo
1610 que o Acordo foi celebrado em 2015 e a dívida às Finanças é anterior.

1611 Respondeu o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia referindo que,
1612 na sua opinião, se o assunto tivesse sido resolvido no tempo certo, com certeza que
1613 não haveria intimação da Autoridade Tributaria por suposta dívida dos Herdeiros e
1614 assim ser cativado o dinheiro.

1615 Retorquiu o Senhor Presidente da Câmara referindo que a notificação para com a
1616 Câmara relativamente a este débito é de 2012, muito antes de qualquer Acordo.

1617 Respondeu o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia, referindo que,
1618 tal como o Senhor Presidente acabou de afirmar, existem negócios entre a Câmara
1619 e aquela empresa, portanto, pensa que a Autoridade Tributária poderia de alguma
1620 forma servir-se desse dinheiro proveniente de empreitadas ou de qualquer outro tipo
1621 de prestação de serviços. Teria sempre uma outra via para ver ressarcida a alegada
1622 dívida dos Herdeiros às Finanças com as obras contratualizadas com a Câmara.

1623 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que isso é uma questão de opção das
1624 Finanças.

1625 Retomou a palavra o Senhor Presidente de Junta reafirmando que se o Acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1626 tivesse sido resolvido atempadamente, e na altura em que foi acordado, não teriam
1627 chegado a esta situação.

1628 Retorquiu o Senhor Presidente da Câmara dizendo, primeiro que tudo, as partes e,
1629 nomeadamente, o Senhor Fernando Oliveira Viegas, em 2015, quando fizeram o
1630 Acordo, sabiam melhor do que ninguém, quais eram os problemas que tinham por
1631 resolver ou não com as Finanças. A partir do momento em que as Finanças tiveram
1632 conhecimento que foi celebrado este Acordo notificaram a Câmara, lembrando-lhe
1633 que existia ali uma questão pendente e que tinham privilégios creditórios
1634 relativamente ao dinheiro do Acordo. Não se trata de uma questão política.

1635 Interveio o Senhor Presidente de Junta referindo que um empreiteiro quando celebra
1636 um contrato com a Câmara terá sempre que apresentar a declaração de não dívida
1637 às Finanças e à Segurança Social.

1638 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o empreiteiro
1639 Fernando Viegas na data da celebração do Acordo tinha 100.000,00 disponíveis que
1640 nunca chegou a receber, pois estavam a aguardar a apresentação das certidões de
1641 não dívida às Finanças e Segurança Social. Como nunca apresentou estes dois
1642 documentos, nunca chegou a receber os €100.000,00 que estavam disponíveis de
1643 imediato, porque fazia parte do Acordo e o resto seria através de empréstimo ou
1644 faseado com juros. Eram 100.000,00 que correspondiam ao início do processo,
1645 nunca chegou a receber até ao falecimento dele, porque nunca instruiu o processo
1646 apesar das várias solicitações para entregar esses documentos.

1647 Sabiam, desde 2012, que tinha uma dívida às Finanças, pois fomos notificados de
1648 tal e não podíamos fazer pagamentos sobre este processo até ao limite exigido
1649 pelas Finanças, que são cerca de €530.000,00. A Câmara fez todos os pagamentos
1650 até ao limite da dívida que é exigida pelas Finanças. A Câmara cumpriu até ao
1651 limite. Porque a partir daí, como sabem, quem assinar as ordens de pagamento é
1652 responsável por elas.

1653 A família, na altura, apresentou uma declaração de não dívida da herança. Claro que
1654 a herança, no dia seguinte, não tinha dívidas, mas a dívida estava associada ao
1655 empreiteiro Fernando Oliveira Viegas, pelo que entende que faz parte da
1656 responsabilidade da Herança. O Acordo foi reclamado pela Herança, porque foi feito



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1657 pelo Senhor Fernando Viegas e pela esposa, mas uma coisa não pode ser desligada
1658 da outra, tanto nos direitos, mas também nas obrigações. A Câmara colocou
1659 reservas face à comunicação das Finanças, perguntaram se a situação estava a ser
1660 resolvida mas a declaração nunca foi apresentada. E, sistematicamente, as
1661 Finanças vêm notificando a Câmara para entregar o dinheiro e até houve um
1662 momento em que a Câmara teve as contas penhoradas por causa disso. Neste
1663 momento, para além dos pagamentos efetuados à Herança e às Finanças, o resto
1664 do dinheiro está entregue à guarda do Tribunal. Falta agora o Tribunal decidir a
1665 quem se deve pagar.

1666 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia
1667 perguntando se, na constituição da firma Revolta de Mérito S.A., o património dos
1668 Herdeiros, transitou para esta nova firma, de modo a que o mesmo ficasse livre de
1669 ónus e encargos, nomeadamente, tendo em vista compromissos ou dívidas ao fisco.
1670 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, em seu entender e
1671 tratando-se de uma Sociedade Anónima, não lhe parece que seja possível. O
1672 Senhor Presidente de Junta pode passar os seus créditos a quem quiser, para
1673 terceiros, a Sociedade Revolta de Mérito não tem nada a ver com a herança de
1674 Fernando Oliveira Viegas, pode, quanto muito, ter sócios comuns a uma parte e a
1675 outra.

1676 Interveio uma vez mais o Senhor Presidente de Junta referindo que a sua dúvida é
1677 se os valores tivessem sido pagos na altura do acordado, se a situação já estava
1678 resolvida agora ou não, não lhe interessando essas questões da dívida às Finanças.
1679 Interveio o Senhor Presidente da Câmara referindo que a questão da dívida às
1680 Finanças é que interessa e é o que é relevante para o caso em apreço. Essa é que é
1681 a questão e mais nada. Não se pode levar o problema para uma questão de
1682 “vontade da Câmara”, não tem nada a ver com isso. Por esse facto é que o assunto
1683 se encontra em Tribunal para decisão. Agora convenhamos, se o processo fosse
1684 descabido ou um ato de loucura da parte dos responsáveis da Câmara que não
1685 queriam resolver as coisas, o Juiz nem sequer recebia o processo. Agora, se o
1686 processo seguiu os seus trâmites é porque é uma questão pertinente e séria. Não
1687 cabe a si, nem aos restantes Vereadores, nem a ninguém, estar a decidir se tem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1688 razão A ou B. A Câmara quer e tem interesse em pagar rapidamente a quem tiver
1689 que pagar, mas será o Tribunal a dizer quem é a entidade competente para receber
1690 esse dinheiro.

1691 Reafirma que a Câmara, a partir do momento em que entrou em negociação e
1692 fechou o acordo com o Senhor Fernando Viegas, entrou numa relação de
1693 normalidade de relacionamento para com a família quer em termos pessoais e
1694 institucionais e, como disse anteriormente, as suas empresas têm concorrido a
1695 procedimentos da Autarquia.

1696 Interveio uma vez mais o Senhor Presidente de Junta referindo que, nesses termos,
1697 ao concorrerem a empreitadas, eles têm que apresentar as certidões de não dívida
1698 às finanças e à segurança social e, por isso, não compreende essa questão.
1699 Perguntando ainda como surge a empresa Revolta de Mérito neste processo.

1700 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não tem nada a ver.
1701 Aquilo que apresentaram são as certidões das empresas que concorrem e não da
1702 herança. As empresas do Senhor Eduardo Viegas ou as empresas SA (Sociedade
1703 Anónima) nada têm a ver com a herança. A empresa Revolta de Mérito surge neste
1704 processo como entidade a quem pretendem ceder o crédito restante da herança.

1705 Neste caso, a empresa Revolta de Mérito está livre de qualquer ónus. – Referiu o
1706 Senhor Presidente de Junta.

1707 Retorquiu o Senhor Presidente de Câmara dizendo que não está a Herança e a
1708 dívida às Finanças já existia antes da sua constituição.

1709 Usou da palavra o Senhor José Adelino Ferreira referindo que, em relação aos
1710 passeios que foram removidos, diariamente, circulam por aquela zona muitas
1711 pessoas para se dirigirem ao estabelecimento comercial, para além disso, circulam,
1712 ainda, muitos moradores daquela zona e da Urbanização Mira Serra. Caso aconteça
1713 algum acidente ou ocorra uma morte a quem é atribuída a responsabilidade?
1714 Considera toda esta situação de facto lamentável.

1715 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o lamentar da situação é geral.
1716 Volta a referir que a Câmara está a tentar tratar de resolver esta questão, que é uma
1717 questão séria e está no local próprio para ser resolvida, ou seja, em Tribunal, que é
1718 o local próprio para resolver as questões quando as entidades não se entendem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1719 Não há certamente vontade nem da parte da Câmara, nem por parte dos Herdeiros
1720 que ali haja problemas. Portanto, aguardam pela decisão do Tribunal e se poderem,
1721 juntamente com os Herdeiros do Senhor Fernando Viegas, requerer ao Tribunal que
1722 o processo seja mais célere, ele será o primeiro a assinar para se resolver o mais
1723 rápido possível a situação.

1724 Como disse, encontra-se a aguardar a marcação de uma reunião com ambas as
1725 partes na presença dos respetivos advogados, para tratarem do assunto. Volta a
1726 afirmar que, da parte da Câmara, a relação com os Herdeiros do Senhor Fernando
1727 Viegas encontra-se normalizada, ainda recentemente a empresa venceu alguns
1728 concursos de empreitadas. A empresa não está a ser excluída de nada, e queremos
1729 que esse relacionamento seja o mais normal possível. Há aqui uma questão que
1730 surge, não por culpa da Câmara, mas tendo como interveniente uma terceira
1731 entidade ao Acordo que celebraram, que são as Finanças, em relação a um
1732 problema ao qual a Câmara é de facto alheia. Apenas foram chamados, porque
1733 existia um crédito em relação a uma determinada pessoa, e agora em relação à
1734 Herança e em relação aos quais a Câmara tinha dinheiro para pagar.

1735 Espera que nessa reunião que vão realizar muito em breve possam repor a
1736 normalidade das relações, porque é isso que todos pretendem. Para além disso, a
1737 Câmara não tinha interesse em ter litígio, depois de ter feito o Acordo e ter feito tudo
1738 para restabelecer e repor as relações pessoais e institucionais com as pessoas em
1739 causa. Não foi a Câmara que procurou qualquer litígio. Por isso, espera ver a
1740 situação resolvida, que não depende da Câmara, mas sim do Tribunal. Espera que
1741 da reunião que vão ter em breve, se possa normalizar a situação, pois não há razão
1742 para outra forma de agir entre pessoas e entidades que hajam de boa fé.

1743 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a preocupação
1744 das pessoas que hoje ali se encontravam presentes, será mais os problemas que
1745 eles têm e menos os problemas que a Câmara tem com os Herdeiros do Senhor
1746 Fernando Viegas. Infelizmente, ainda se lembra quando tomou posse em 2005 de
1747 alguns desses problemas, portanto, os mesmos já têm algum tempo. Mas aquilo que
1748 preocupa mais as pessoas é aquilo que aconteceu e aquilo que se vislumbra. Aquilo
1749 que aconteceu é terem uma estrada cortada, aparentemente, quer o corte da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1750 estrada, quer o levantamento do lancil e a restante intervenção que foi feita nos
1751 terrenos poderá estar ao abrigo ou não do Acordo celebrado com a Câmara, é uma
1752 questão que deve ficar esclarecida.

1753 A segunda questão que para si é preocupante é, ao ver a quantidade de blocos de
1754 cimento que ali foi depositada, perceber em concreto, se vai ser construído um
1755 muro, se a construção desse muro vai causar problemas no acesso das pessoas,
1756 não falando na questão dos caminhos públicos se existem ou não existem, se o
1757 muro foi licenciado pela Câmara, ou seja, se a Câmara se opõe indiscutivelmente à
1758 construção do muro que vai causar esses problemas.

1759 Se é verdade que há problemas que a Câmara tem com os proprietários, o que
1760 interessa à população em geral é aquilo que lá está a ser feito, são os incómodos
1761 causados e são situações que as pessoas não compreendem. Imagine-se o que era
1762 construir naquele local um muro, quando só temos em paralelo o muro que está a
1763 ser construído entre os EUA e o México e pensa que não se deve fazer uma coisa
1764 destas na cidade. A Câmara tem obrigações concretas naquilo que é o domínio
1765 público, naquilo que é o licenciamento, é nesse particular que acha que é importante
1766 a questão e as pessoas também ficassem descansadas relativamente ao que vai ser
1767 feito no futuro naquele espaço.

1768 Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que já respondeu a essa
1769 questão. Como disse, vai realizar-se dentro em breve uma reunião com a finalidade
1770 de tratarem dessas questões. Tal como qualquer proprietário, também ele pode
1771 vedar o seu terreno e sabe que para o efeito foi requerido o licenciamento de
1772 construção de um muro dentro dos limites legais. Mas espera, é nesse sentido que
1773 será agendada uma reunião, poder vir a ultrapassar essas questões. A Câmara está
1774 disponível para adquirir o terreno para resolver de uma vez por todas a situação.
1775 Inclusivamente tem uma intenção de requalificação daquela área e não lhe interessa
1776 outra coisa que não requalificar a mesma. Para a requalificar é necessário adquirir o
1777 espaço. Como disse, já esteve referenciado um determinado valor e, portanto, da
1778 parte da Câmara continuam disponíveis e interessados em adquirir o terreno e assim
1779 sanar todas as questões que se possam verificar. Pensa que as pessoas são
1780 razoáveis e, certamente, que não querem o prejuízo de ninguém.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1781 Reforça, contudo, que não há questões entre a Câmara e os Herdeiros do Senhor
1782 Fernando Viegas, a Câmara tem que pagar e tem o dinheiro para isso, pois está à
1783 guarda do Tribunal mas, como entretanto surge uma terceira entidade, à qual são
1784 alheios, estão a aguardar pela decisão do Tribunal para a entrega do dinheiro, se
1785 aos Herdeiros de Fernando Viegas ou às Finanças. Esta é a postura da Câmara de
1786 total boa-fé para com todos, para com os herdeiros e todos aqueles que de alguma
1787 forma usam ou possam usar aquele espaço. Como disse, pretendem requalificar
1788 aquela zona, que é uma zona nobre da cidade e, dessa forma, manifestou interesse
1789 em adquirir o espaço, sendo que da parte da família também manifestou interesse
1790 para negociar.

1791 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que o Senhor
1792 Presidente da Câmara afirmou que o terreno em frente ao Intermarché é
1793 propriedade dos Herdeiros de Fernando Oliveira Viegas. No entanto, verificaram que
1794 para além do levantamento dos lancis e daquilo que se pretende fazer naquela zona,
1795 foi barrado o caminho por trás das bombas. Perguntou se essa zona também é
1796 propriedade dos Herdeiros.

1797 Respondeu o Senhor Presidente da Câmara dizendo que aquela parcela de terreno
1798 pertence aos herdeiros.

1799 Usou da palavra o Senhor Joaquim Duarte referindo que o caminho passa mesmo
1800 em frente à sua propriedade, tem confrontações com o caminho público, tem para
1801 esse caminho janelas e uma porta e os proprietários colocaram-lhe umas pedras, de
1802 má-fé. Tem a documentação que comprova que tem confrontações a norte, a
1803 nascente e poente com caminho público. Há cinco anos que este assunto se arrasta
1804 e não resolvem o problema.

1805 Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que está a fazer de tudo
1806 para ser resolvido um problema que não criaram e foram metidos no meio do
1807 problema. Se não houvesse essa questão que surgiu há muito tempo que o dinheiro
1808 estava na posse da família. Espera que da reunião que vão ter em breve possa sair
1809 uma solução.

1810 Usou da palavra o Senhor Manuel Figueiredo dos Santos depreendendo das
1811 palavras do Senhor Presidente da Câmara que o pedido de licenciamento para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1812 construção de muro está a correr os seus trâmites nos serviços da Autarquia. O
1813 processo de licenciamento pode demorar um ano ou dois, como já se apercebeu,
1814 mas também pode ser rápido. Mas, a partir do momento em que a Câmara licenciar
1815 a construção do muro, naquele local, vão ficar sem passagem. Portanto, quem é a
1816 entidade responsável por algum acidente que ali possa ocorrer? – Perguntou.

1817 Respondeu o Senhor Presidente da Câmara referindo que o terreno é dos
1818 proprietários que são os Herdeiros de Fernando Oliveira Viegas. O espaço onde
1819 estava o passeio faz parte do terreno do Senhor Fernando Viegas. Como disse, vão
1820 ter uma reunião para procurar resolver a situação. Caso não seja resolvida pela via
1821 que já referiu, a Câmara, tentará encontrar outra solução para a questão, pois não
1822 pretendem ver as pessoas a andar pela estrada sem segurança. Até lá, vamos
1823 procurar nessa reunião resolver a questão por forma a repor a normalidade da
1824 situação.

1825 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1826 encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar se
1827 lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de
1828 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º
1829 2, do mesmo artigo.

1830

1831

1832

A Chefe de Divisão

1833

1834

1835

A Câmara Municipal

1836

1837

1838

1839

1840

1841

1842